

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.282.153/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2012
NOME EMPRESARIAL CONPLAN SERVICIO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MAJOR MANOEL JUVINO DO O	NÚMERO 122	COMPLEMENTO TERREO
CEP 58.400-268	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3341-2016
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

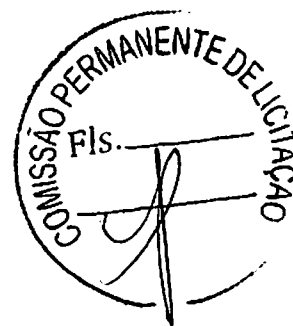
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/12/2022 às 10:56:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA
CNPJ: 17.262.153/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:18 do dia 16/09/2022 <hora e data de Brasília>.

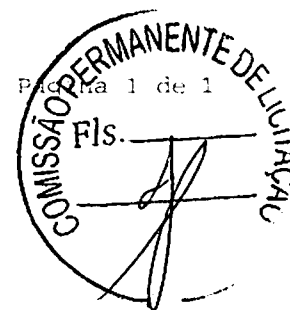
Válida até 15/03/2023.

Código de controle da certidão: **21EC.DA59.FFDF.71A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.262.153/0001-00
Certidão n°: 30709669/2022
Expedição: 16/09/2022, às 09:37:26
Validade: 15/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.262.153/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.262.153/0001-00
Razão Social: CONPLAN SERV DE CONT E PLAN ORC LTDA ME
Endereço: R MAJOR MANOEL JUVINO DO O / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58400-268

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2023 a 01/03/2023

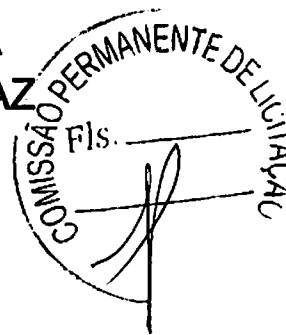
Certificação Número: 2023013101383249671039

Informação obtida em 01/02/2023 09:15:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: E02A.D29B.4EC1.F25C

Emitida no dia 26/12/2022 às 11:06:51

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 17.262.153/0001-00

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **06.230/2023**, que até a presente data, consta em nossos arquivos créditos tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), combinado com o art. 233, da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de Dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), de responsabilidade da **CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO LTDA**, de CNPJ nº **17.262.153/0001-00**, inscrita no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) **546370**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base no art. 304 da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com os art. 206, da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 30 (trinta) dias

Campina Grande, 08 de Fevereiro de 2023





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



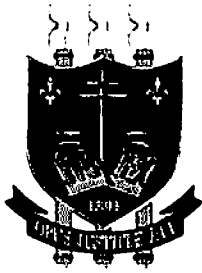
Código para verificação: 1BA2-052D-9E32-2388

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALLESSANDRO DE SOUSA LIMA (CPF 061.XXX.XXX-92) em 08/02/2023 11:55:21 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/1BA2-052D-9E32-2388>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 17.262.153/0001-00

Razão Social: CONPLAN SERV DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA

Nome Fantasia: CONPLAN

Certidão emitida às 09:39 de 01/02/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: gaHa.PNIn. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 11657421 / CMC: 546370 **Nº do CGM:** 2532502
Nome Completo: CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA
Nome Fantasia: CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO
CNPJ / CPF: 17.262.153/0001-00 **Grupo:** 3



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA MAJ MANOEL JOVINO DO O **Numero:** 122
Complemento: T ERRE **Bairro:** CENTRO

Data de Abertura: 19/12/2012 **Data de Validade:** 29/12/2023

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

722131 Atividades de contabilidade

Campina Grande, 29 de Dezembro de 2022.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;

Assinado por 1 pessoa: JOSENILDO DE SOUTO SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/E7FE-166C-15C1-5CD9> e informe o código E7FE-166C-15C1-5CD9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7FE-166C-15C1-5CD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSENILDO DE SOUTO SANTOS (CPF 981.XXX.XXX-82) em 29/12/2022 10:34:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/E7FE-166C-15C1-5CD9>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

Inscrição

0546370



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE

CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA MAJ MANOEL JOVINO DO O nº 122 - CENTRO CEP 58400-268 CAMPINA GRANDE PB

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE PRINCIPAL

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

CÓDIGO DA ATIVIDADE/ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CNPJ	Início da	Data de Emissão	Validade	Grupo
17.262.153/0001-00	19/12/2012	14/02/2022	14/02/2023	03

Campina Grande, 14 de Fevereiro de 2022

Código de Validação

EFF2A168C2F0897B02504FD102FAB91E

Observação

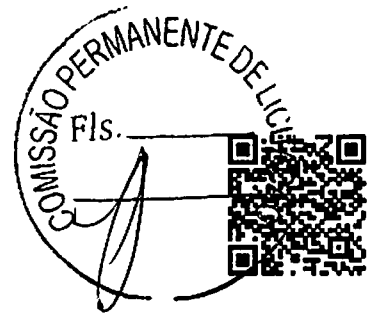
- * Alteração de endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias.
- * Verificar a autenticidade digitando o Código de Validação no site: www.pmcg.pb.gov.br.
- * Manter em local visível

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/684D-4B8C-C3B6-7C40> e informe o código 684D-4B8C-C3B6-7C40





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 684D-4BBC-C3B6-7C40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 14/02/2022 13:12:58 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/684D-4BBC-C3B6-7C40>



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA
NOME FANTASIA.. :	CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO
REGISTRO..... :	PB-000381/O-0
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... :	17.262.153/0001-00

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

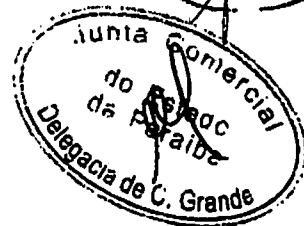
Emissão: PARAÍBA, 26/12/2022 as 11:05:03.

Válido até: 26/03/2023.

Código de Controle: 3992.1378.7599.7960.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA "CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA".**



ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS, brasileiro, casado sobre o regime comunhão parcial de bens, contador, portador do CPF 021.459.494-70 e Identidade 1.661.564 SSP-PB, residente a Rua Tomaz Soares de Souza, 700 apto. 302 - Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58.410-235, **ABILIO GOMES MEIRA NETO**, brasileiro, natural de Campina Grande - PB, solteiro data de nascimento 07/12/1979, empresário CPF 033.863.624-27 e Identidade 2.074.039 SSP-PB, residente na Rua Tenente Adelino Barbosa de Melo, 162 apto. 01 - Catolé - Campina Grande/PB, CEP 58.410-505, resolvem de comum acordo, entre si e pôr este instrumento e sua melhor forma de direito, a Constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Legislação que regula a matéria e demais disposições posteriores, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial "CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA", com foro e sede na Rua Major Manoel Juvino do O. 122 Térreo - Centro - Campina Grande/PB, CEP 58.400-268.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá como Atividade Serviços de Contabilidade, Projetos, Auditoria, Serviço de Planejamento Econômico, Tributário e Orçamentário, Serviço de Digitação e Digitalização.

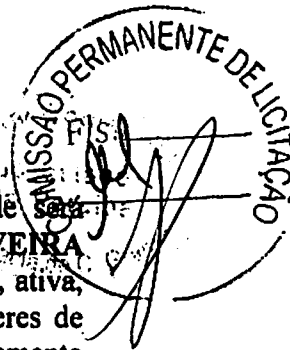
CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá duração pôr tempo indeterminado e o início de suas atividades dar-se a partir da data de assinatura do contrato social. No critério e de acordo com os interesses de sua expansão, a sociedade poderá instalar e abrir filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social será no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor R\$ 1,00 (Hum Real), cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional. à vista, no ato da assinatura deste instrumento, sendo distribuído conforme abaixo:

ALEXANDRE A. OLIVEIRA FARIAS	18.000 QUOTAS	RS 18.000,00
ABILIO GOMES MEIRA NETO	2.000 QUOTAS	RS 2.000,00
TOTALIZANDO	20.000 QUOTAS	RS 20.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida Isolada pelos sócios gerente, **ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS** ou **ABILIO GOMES MEIRA NETO** a quem compete representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, possuidores de amplos e ilimitados poderes de administração bastante e necessário para assegurar o normal e o regular funcionamento dos negócios sociais, inclusive os poderes que a lei especialmente confere aos gestores de Sociedade empresaria, podendo ainda, constituir mandatários através de instrumento próprio.



CLÁUSULA SÉTIMA – É defeso aos sócios e aos procuradores pôr eles nomeados para o cargo de administração, a utilização da denominação social, para aplicação geral em aval, fiança, abono ou qualquer outra garantia de favor em benefício de terceiros ou que fuja aos objetivos sociais, mesmo que da prática de tais atos não resulte prejuízos para a sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio;

CLÁUSULA OITAVA – Os sócios que participarem dos negócios sociais, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, a qual será fixada previamente pela gerência, podendo ser ajustada periodicamente e uma vez paga, será contabilizada a conta de despesas operacionais da sociedade.

CLÁUSULA NONA – O exercício social coincide com o Ano Civil, anualmente, sempre no último dia útil do mês de dezembro, será procedido um Balanço Geral Patrimonial, para apuração de resultado do exercício e os lucros apurados ou prejuízos ocorridos, serão divididos ou suportados pelos sócios proporcional as suas cotas. Havendo lucros, estes depois de devidamente tributados, poderão ser apropriados em conta específica a critério dos sócios, para posterior incorporação ao Capital Social;

CLÁUSULA DÉCIMA – As quotas do Capital Social são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros, mediante prévia e expressa anuência dos demais sócios, que serão avisados pelo pretendente alienante, a sua pretensão no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, afim de que possam os mesmos exercerem o natural direito de preferência pela aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA – A morte, a retirada ou a incapacitação de qualquer um dos sócios, não dissolverá a sociedade. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses é permitido a admissão de novo sócio para preservar a continuidade da empresa, sendo necessário que os sócios remanescentes procedam um Balanço Especial para apuração de haveres, quando serão pagos, a quem de direito, o valor da participação e lucros do falecido, do retirante ou incapaz. Os herdeiros do falecido poderão ser admitidos para sociedade. Não ocorrendo a admissão de herdeiros os sócios sobreviventes providenciarão simultaneamente, a admissão de novo sócio. O pagamento de haveres e direitos referidos nesta cláusula será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do encerramento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,



concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Os casos omissos ou não previstos neste contrato serão resolvidos de comum acordo pelos sócios, obedecidas as normas legais que regulam o funcionamento das sociedades limitadas, as quais os sócios aceitam e se submetem, como se a cada uma delas se fizessem aqui especial menção.

E pôr estarem assim justos, combinados e contratados, mandaram preparar este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Campina Grande – PB, 03 de Dezembro 2012.

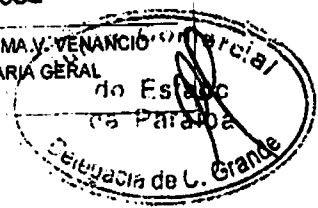
Alexandre Aureliano Oliveira Farias
ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS

Abilio Gomes Meira Neto
ABILIO GOMES MEIRA NETO

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2012 SOB Nº: 25200593111
Protocolo: 12/114379-1, DE 05/12/2012

CONPLAN SERVIÇO DE
CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO LTDA

Maria de Fatima V. Venancio
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL



I ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - ME".



ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS, brasileiro, casado sobre o regime comunhão parcial de bens, contador, portador do CPF 021.459.494-70 e Identidade 1.661.564 SSP-PB, residente a Rua Tomaz Soares de Souza, 700 apto. 302 - Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58.410-235, **ABILIO GOMES MEIRA NETO**, brasileiro, natural de Campina Grande - PB, solteiro data de nascimento 07/12/1979, empresário CPF 033.863.624-27 e Identidade 2.074.039 SSP-PB, residente na Rua Tenente Adelino Barbosa de Melo, 162 apto. 01 - Catolé - Campina Grande/PB, CEP 58.410-505, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, **CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - ME**, com sede na Rua Major Manoel Juvino do O, 122 Térreo - Centro - Campina Grande - PB, CEP 58.400-268, inscrita no CNPJ 17.262.153/0001-00 e Registro na JUCEP 25 2 0059311.1, resolvem alterar seu Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade terá como Atividade Serviços de Contabilidade.

E pôr estarem assim justos, combinados e contratados, mandaram preparar este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.


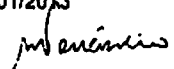
Campina Grande - PB, 09 de Janeiro 2013.



ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS

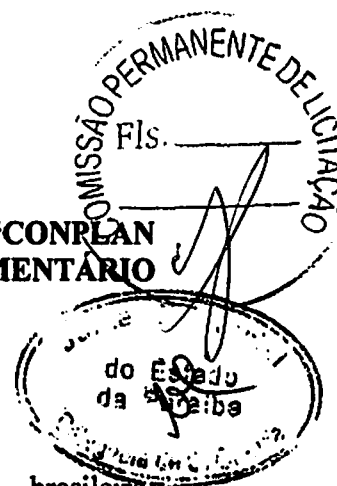


ABILIO GOMES MEIRA NETO

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/01/2013 SOB Nº: 20130009350 Protocolo: 13/000935-0, DE 10/01/2013
Empresa: 25 2 0059311 1 CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME	 MARIA DE FATIMA V. VERANCIO SECRETÁRIA GERAL



II ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA “CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - ME”.



ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS, brasileiro, casado sobre o regime comunhão parcial de bens, contador, portador do CPF 021.459.494-70 e Identidade 1.661.564 SSP-PB, residente a Rua Tomaz Soares de Souza, 700 apto. 302 - Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58.410-235, **ABILIO GOMES MEIRA NETO**, brasileiro, natural de Campina Grande - PB, solteiro data de nascimento 07/12/1979, empresário CPF 033.863.624-27 e Identidade 2.074.039 SSP-PB, residente na Rua Tenente Adelino Barbosa de Melo, 162 apto. 01 - Catolé - Campina Grande/PB, CEP 58.410-505, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, **CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - ME**, com sede na Rua Major Manoel Juvino do O, 122 Térreo - Centro - Campina Grande - PB, CEP 58.400-268, inscrita no CNPJ 17.262.153/0001-00 e Registro na JUCEP 25 2 0059311.1, resolvem alterar seu Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade **DJAIR JACINTO DE MORAIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 04/02/1939 natural de São João do Cariri- PB, empresário, portador do RG 102.788 SSD/PB e CPF 008.537.714-72, residente e domiciliado na Rua Antônio Barbosa de Menezes, 307 apt 301- Mirante- Campina Grande/PB CEP 58.407-673.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Sócio **ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**, cede e transfere parte de suas quotas no valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), para o sócio ora admitido **DJAIR JACINTO DE MORAIS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), permanece inalterado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS	17.100 QUOTAS	RS 17.100,00
ABILIO GOMES MEIRA NETO	2.000 QUOTAS	RS 2.000,00
DJAIR JACINTO DE MORAIS	900 QUOTAS	RS 900,00
TOTALIZANDO	20.000 QUOTAS	RS 20.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



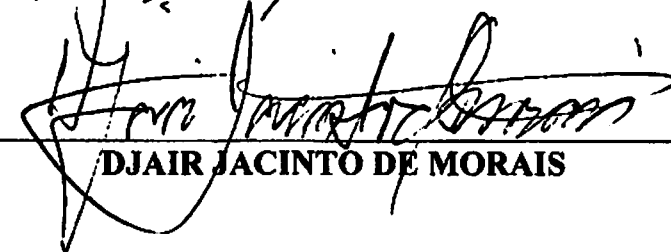
CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas e condições constantes no contrato social e aditivos posteriores, que não sofreram alteração pelo presente, continuam em pleno vigor.


E por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias.

Campina Grande, 02 de Junho 2014.

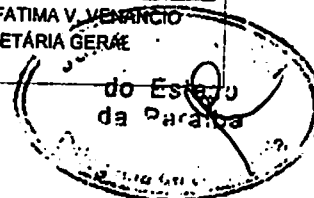

ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS


ABÍLIO GOMES MEIRA NETO

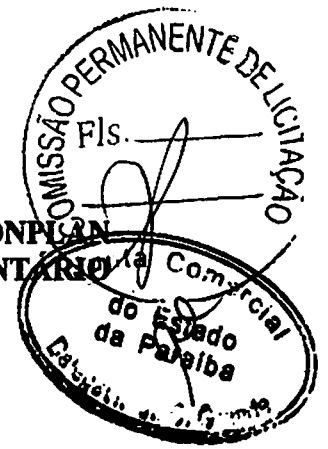

DJAIR JACINTO DE MORAIS

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2014 SOB Nº: 20140170634
Protocolo: 14/017063-4, DE 11/06/2014
Empresa: 25 2 0059311 1
CONPLAN SERVIÇO DE
CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO LTDA ME


MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERÁE



III ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - ME".



ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS, brasileiro, casado sobre o regime comunhão parcial de bens, contador, portador do CPF 021.459.494-70 e Identidade 1.661.564 SSP-PB, residente a Rua Tomaz Soares de Souza, 700 apto. 302 - Catolé, Campina Grande/PB, CEP 58.410-235, **ABILIO GOMES MEIRA NETO**, brasileiro, natural de Campina Grande - PB, solteiro data de nascimento 07/12/1979, empresário CPF 033.863.624-27 e Identidade 2.074.039 SSP-PB, residente na Rua Tenente Adelino Barbosa de Melo, 162 apto. 01 - Catolé - Campina Grande/PB, CEP 58.410-505 e **DJAIR JACINTO DE MORAIS**, brasileiro, casado sobre o regime comunhão parcial de bens, natural de São João de Cariri-PB empresário, portador do CPF 008.537.714-72 e Identidade 102.788 SSP-PB, residente a Rua Antônio Barbosa de Menezes, 307 apt 301- Mirante, Campina Grande/PB, CEP 58.407-673, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, **CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - ME**, com sede na Rua Major Manoel Juvino do O, 122 Térreo - Centro - Campina Grande - PB, CEP 58.400-268, inscrita no CNPJ 17.262.153/0001-00 e Registro na JUCEP 25 2 0059311.1, resolvem alterar seu Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA— Retira-se espontaneamente da sociedade o sócio **ABILIO GOMES MEIRA NETO**, cedendo e transferido suas quotas no montante de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para o sócio remanescente, **ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**, dando neste ato a sociedade e aos sócios remanescentes, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres, bem como de todos e quaisquer benefícios incidentes ou que venham a incidir sobre as referidas quotas, nada tendo a reclamar posteriormente em juízo ou fora dele, pôr se achar devidamente satisfeito.

CLÁUSULA SEGUNDA— O Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), permanece inalterado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS	19.100 QUOTAS	RS 19.100,00
DJAIR JACINTO DE MORAIS	900 QUOTAS	RS 900,00
TOTALIZANDO	20.000 QUOTAS	RS 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA QUARTA – A administração da sociedade será exercida Isolada pelo sócio gerente, **ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS** a quem compete representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, possuidores de amplos e ilimitados poderes de administração bastante e necessário para assegurar o normal e o regular funcionamento dos negócios sociais, inclusive os poderes que a lei especialmente confere aos gestores de Sociedade empresaria, podendo ainda, constituir mandatários através de instrumento próprio.

CLÁUSULA QUINTA– O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA– As demais cláusulas e condições constantes no contrato social e aditivos posteriores, que não sofreram alteração pelo presente, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias.

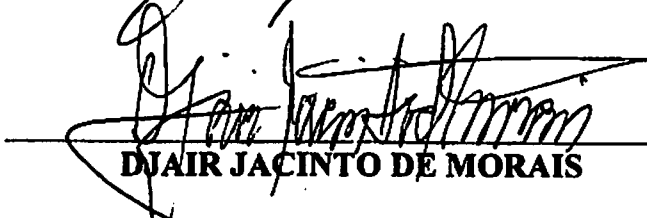
Campina Grande, 25 de Agosto 2014.




ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS

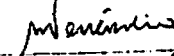



ABILIO GOMES MEIRA NETO



DJAIR JACINTO DE MORAIS

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2014 SOB Nº: 20140245057
Protocolo: 14/024505-7, DE 28/08/2014
Empresa: 25 2 0059311 1
CONPLAN SERVIÇO DE
CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO LTDA ME


MARIA DE FATIMA VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL do Estado da Paraíba


PROCESADO PLASTIFICAR

2147377688



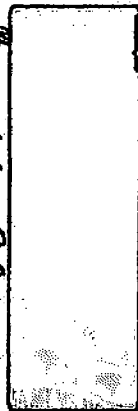
PARAIBA

0811441064

NOVEMBRO

24/09/2021

Januário de Oliveira



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2147377688



0330078143

23/09/2021

20/09/2025

148824

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA

CPF: 033.007.814-33

RG: 148824

DATA DE EMISSÃO: 23/09/2021

VALIDADEZ: 20/09/2025

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE DOCUMENTOS

BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE DOCUMENTOS

BRASIL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 673/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA

OU

CPF/CNPJ N° 17.262.153/0001-00

Certidão emitida em: 26/12/2022 às 11:50:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço www.jfpb.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais: CRETA e PJe 2.X;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU;
Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 23/12/2022 às 17:01:46.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2831-3102-8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

N. 498/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA

OU

CPF/CNPJ N° 17.262.153/0001-00

Certidão emitida em: 26/12/2022 às 11:47:11 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço www.jfjb.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 23/12/2022 às 17:01:46.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-7831-3059-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

DIPLOMA

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

ADMINISTRAÇÃO

em 31 de maio de 2002

confere o título de **ADMINISTRADOR**


a

ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS


de nacionalidade Brasileira, natural de Campina Grande - PB, nascido no dia 24 de outubro de 1976, portador da identidade nº 1.661.564 - SSP/PB.

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campina Grande, 27 de junho de 2002


Profª Eliana Maia Vieira
PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO DE GRADUAÇÃO




Profº Sebastião Guimarães Vieira
REITOR(A)


DIPLOMADO(A)

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

RECONHECIDO PELO DECRETO FEDERAL

Nº 71.165, DE 27/09/1972, PUBLICADO

NO D.O.U. EDIÇÃO DE 29/09/1972

Isento de selo, de acordo com
a alteração 58ª à Lei nº 3.519,
de 30.12.1958.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - PB

registrado sob o nº 2881 Livro 01 fls 450

Em, 05 / 09 / 2002

Secretário



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Registrado sob nº 272 do livro A-12
fls 272, por delegação de competência, nos
termos das Portarias do Departamento de Assun-
tos Universitários nº 71, de 21.10.1977, e nº 28,
de 16.06.1978 e da Portaria da Secretaria de En-
sino Superior nº 30, de 23.05.1979.

Processo nº 000388/2002

Campina Grande, 27 de junho de 2002

Emmanuel
Chefe do Setor



Diploma



Ministério da Educação

União de Ensino Superior de Campina Grande - UNESC

A Diretora da Faculdade de Campina Grande - FAC-CG, no uso das suas atribuições e

tendo em vista a conclusão do Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS, em 10/08/2007,

confere o título de BACHAREL

ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS

Cédula de Identidade n.º 1861564 (Órgão Expedidor) SSP-PB

nascido(a) a 24/10/1976 natural de CAMPINA GRANDE-PB

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campina Grande, 28 de DEZEMBRO de 2007

Auxílioz Costa Feliciano
Diretora



Alexandre Aureliano Oliveira Farias
Diplomado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Diploma registrado sob o n.º 83, do livro C-01, fls. 83, por delegação de competência nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Processo n.º 23096.00068/08-10 PRE
Campina Grande, 17 de abril de 2008

Ezimar Patrício
Portaria H/GR/ nº 002/2002

Vicenário Simões
PRÓ-REITOR

Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, da UNESC Faculdades, autorizado pela Portaria MEC nº 2.002 de 22/07/2003, publicada no DOU de 23/07/2003 e reconhecimento, para fins de expedição e registro de diplomas, pela Portaria Normativa MEC nº 40/07 de 12/12/2007, publicada no DOU de 13/12/2007

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAIBA

REGISTRO SOB O N.º 8822

CATEGORIA: CONTADOR

DATA DO REGISTRO: 12/03/2009

[Assinatura]
Funcionário Registrado pelo Conselho

[Assinatura]
Câmara de Registro Profissional

FATEG

Faculdade de Tecnologia e Educação de Goiás

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1119 de 10 de outubro de 2016

CERTIFICADO

O Diretor Geral da FATEG - FACULDADE DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, certifica que

ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS

Brasileiro(a), nascido(a) em 24 de outubro de 1976, natural de Campina Grande/Paraíba, CPF: 021.459.494-70, concluiu com aproveitamento o Curso de Pós-Graduação em CASP E CONTROLE NO SETOR PÚBLICO, com certificado de Especialista. O curso teve a carga horária de 360 horas/aula e cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES nº. 01 de 06 de abril de 2018.

Senador Canedo, 30 de setembro de 2020.

Guilherme Aurélio Hofuboski Moreira da Silva

Diretor Pedagógico

Portaria: 001/2020


Concluinte



XII CONGRESSO INTERNACIONAL DE
**CONTABILIDADE, CUSTOS
E QUALIDADE DO GASTO
NO SETOR PÚBLICO** | 2022

CERTIFICADO

Certificamos que **ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS** participou como **DEBATEDOR** na atividade:

PAINEL 12: 5º ENCONTRO BRASILEIRO DE CONTADORES PÚBLICOS

TEMA D: AS NOVAS FONTES DE RECURSOS NOS MUNICÍPIOS

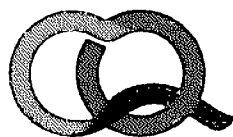
em **19 de outubro de 2022**, com carga horária de 45 min durante o evento **12º Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público** realizado no período de 17 à 19 de outubro de 2022 na modalidade presencial.

Natal/RN, 19 de outubro de 2022.

Arlindo Araújo
Diretor presidente – Instituto Social Iris

Organização e apoio



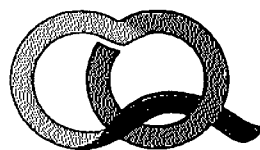


XII CONGRESSO INTERNACIONAL DE
**CONTABILIDADE, CUSTOS
E QUALIDADE DO GASTO
NO SETOR PÚBLICO** | 2022

Pontuação no PECP do Conselho Federal de Contabilidade						
AUD	CMN	PREVIC	PROGP	PRORT	PERITO	SUSEP
17	10	10	17	17	17	10

Organização e apoio





XII CONGRESSO INTERNACIONAL DE
**CONTABILIDADE, CUSTOS
E QUALIDADE DO GASTO
NO SETOR PÚBLICO** | 2022

CERTIFICADO

Certificamos que **ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS** participou do evento **12º Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público** realizado no período de **17 de Outubro de 2022 à 19 de Outubro de 2022** na modalidade **presencial** com carga horária de **21 horas**.

Natal/RN, 19 de Outubro de 2022

Arlindo Araújo

Diretor Presidente - Instituto Social Iris

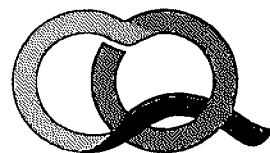
Organização e Apoio



Código de Verificação

3e3b6fb0-c1cc-4bc5-9259-455f5fa77f9a

www.socialiris.org/certificados



XII CONGRESSO INTERNACIONAL DE
**CONTABILIDADE, CUSTOS
E QUALIDADE DO GASTO
NO SETOR PÚBLICO** | 2022

PONTUAÇÃO PEPC-CFC

Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC)

AUD 17 pontos

CMN 10 pontos

PREVIC 10 pontos

PROGP 17 pontos

PRORT 17 pontos

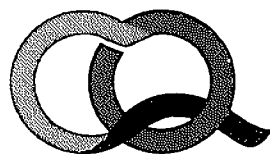
PERITO 17 pontos

SUSEP 10 pontos

Código de Verificação

3e3b6fb0-c1cc-4bc5-9259-455f5fa77f9a

www.socialiris.org/certificados



XII CONGRESSO INTERNACIONAL DE
**CONTABILIDADE, CUSTOS
E QUALIDADE DO GASTO
NO SETOR PÚBLICO** | 2022

PROGRAMAÇÃO

17/out/22, 9:00 à 17/out/22, 9:30 • Cerimônia:

Solenidade de Abertura do Evento

17/out/22, 9:30 à 17/out/22, 10:20 • Palestra Magna:

"Um Contador Brasileiro"

17/out/22, 10:20 à 17/out/22, 11:10 • Palestra:

Painel 1: Finanças dos Entes Federados

17/out/22, 11:10 à 17/out/22, 11:50 • Palestra:

Painel 2: Gestão da Informação nos Municípios

17/out/22, 14:00 à 17/out/22, 14:50 • Palestra:

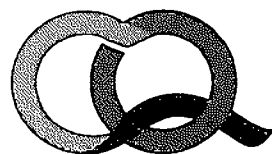
Painel 3: Novos Rumos para a Qualidade do Gasto Público

Enfrentando os Desafios da Crise Climática e da Pressão por Crescimento Econômico

Código de Verificação

3e3b6fb0-c1cc-4bc5-9259-455f5fa77f9a

www.socialiris.org/certificados



XII CONGRESSO INTERNACIONAL DE
**CONTABILIDADE, CUSTOS
E QUALIDADE DO GASTO
NO SETOR PÚBLICO** | 2022

17/out/22, 14:50 à 17/out/22, 15:40 • **Palestra:**

Painel 4: Custos no Setor Público

17/out/22, 16:00 à 17/out/22, 16:40 • **Palestra:**

Painel 5: Reforma Tributária

Tema A: Imposto de Valor Agregado (IVA)

17/out/22, 16:40 à 17/out/22, 17:20 • **Palestra:**

Painel 5: Reforma Tributária

Tema B: Progressividade Tributária e Federalismo

17/out/22, 17:20 à 17/out/22, 18:00 • **Palestra:**

Painel 5: Reforma Tributária

Tema C: Impostos Verdes no Brasil

18/out/22, 9:00 à 18/out/22, 9:30 • **Palestra:**

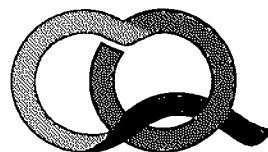
Painel 6: Environmental, Social and Governance (E.S.G.)

Tema A: Sustentabilidade e Governança nos Estados - Experiência de Minas Gerais

Código de Verificação

3e3b6fb0-c1cc-4bc5-9259-455f5fa77f9a

www.socialiris.org/certificados



XII CONGRESSO INTERNACIONAL DE
**CONTABILIDADE, CUSTOS
E QUALIDADE DO GASTO
NO SETOR PÚBLICO** | 2022

18/out/22, 9:30 à 18/out/22, 10:00 • Palestra:

Painel 6: Environmental, Social and Governance (E.S.G.)

Tema B: Sustentabilidade/Governança (Comitê de Sustentabilidade CFC)

18/out/22, 10:00 à 18/out/22, 10:30 • Palestra:

Painel 6: Environmental, Social and Governance (E.S.G.)

Tema C: Governança nos Estados - Experiência de Alagoas

18/out/22, 10:50 à 18/out/22, 11:50 • Palestra:

Painel 7: Maturidade da Gestão Fiscal dos Estados Brasileiros

18/out/22, 14:00 à 18/out/22, 14:50 • Palestra:

Painel 8: Progestão - Programa de Renovação e Fortalecimento da Gestão Pública

18/out/22, 14:50 à 18/out/22, 15:50 • Palestra:

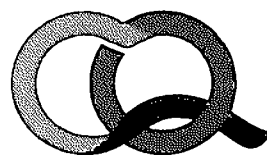
Painel 9: Panorama Macroeconómico y Fiscal Regional, así como la Situación fiscal de los Gobiernos Subnacionales en la Región

(Experiência Internacional)

Código de Verificação

3e3b6fb0-c1cc-4bc5-9259-455f5fa77f9a

www.socialiris.org/certificados



XII CONGRESSO INTERNACIONAL DE
**CONTABILIDADE, CUSTOS
E QUALIDADE DO GASTO
NO SETOR PÚBLICO** | 2022

18/out/22, 16:10 à 18/out/22, 17:00 • Palestra:

Painel 10: O Procedimento de Manifestação de Interesse como Forma de Promover a Eficiência e a Qualidade dos Gastos com Serviços Públicos

18/out/22, 17:00 à 18/out/22, 17:20 • Palestra:

Painel 11: Governança e Sustentabilidade no Terceiro Setor (E.S.G.)

Tema A: Compliance e Auditoria no Terceiro Setor

18/out/22, 17:20 à 18/out/22, 17:40 • Palestra:

Painel 11: Governança e Sustentabilidade no Terceiro Setor (E.S.G.)

Tema B: A Contabilidade como Ferramenta de Sustentabilidade das Organizações da Sociedade Civil (OSC)

18/out/22, 17:40 à 18/out/22, 18:00 • Palestra:

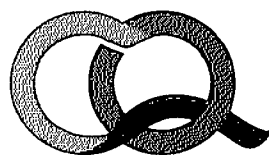
Painel 11: Governança e Sustentabilidade no Terceiro Setor (E.S.G.)

Tema C: Inconstitucionalidades Legislativas e seus Impactos na Qualidade dos Gastos do Setor Público na Execução das Políticas Públicas pelas Instituições do Terceiro Setor

Código de Verificação

3e3b6fb0-c1cc-4bc5-9259-455f5fa77f9a

www.socialiris.org/certificados



XII CONGRESSO INTERNACIONAL DE
**CONTABILIDADE, CUSTOS
E QUALIDADE DO GASTO
NO SETOR PÚBLICO** | 2022

19/out/22, 8:30 à 19/out/22, 9:00 • Cerimônia:

Painel 12: 5º Encontro Brasileiro de Contadores Públicos

Solenidade de Abertura

19/out/22, 9:00 à 19/out/22, 9:45 • Palestra:

Painel 12: 5º Encontro Brasileiro de Contadores Públicos

Tema A: O Conselho Nacional de Contabilidade Municipal

19/out/22, 9:45 à 19/out/22, 10:30 • Palestra:

Painel 12: 5º Encontro Brasileiro de Contadores Públicos

Tema B: SIAFIC nos Municípios - Decreto Federal 10.540/20

19/out/22, 10:50 à 19/out/22, 11:05 • Palestra:

Painel 12: 5º Encontro Brasileiro de Contadores Públicos

Tema C: Integridade e Compliance no Setor Público - Desafios e Perspectivas

19/out/22, 11:05 à 19/out/22, 11:20 • Palestra:

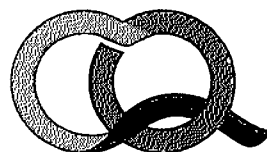
Painel 12: 5º Encontro Brasileiro de Contadores Públicos

Tema D: As Novas Fontes de Recursos nos Municípios

Código de Verificação

3e3b6fb0-c1cc-4bc5-9259-455f5fa77f9a

www.socialiris.org/certificados



XII CONGRESSO INTERNACIONAL DE
**CONTABILIDADE, CUSTOS
E QUALIDADE DO GASTO
NO SETOR PÚBLICO** | 2022

19/out/22, 11:20 à 19/out/22, 11:35 • **Palestra:**

Painel 12: 5º Encontro Brasileiro de Contadores Públicos

Tema E: Impactos da Adoção das IPSAS na União

19/out/22, 11:35 à 19/out/22, 11:50 • **Palestra:**

Painel 12: 5º Encontro Brasileiro de Contadores Públicos

Tema F: O Impacto do FUNDEB na Gestão da Educação

19/out/22, 11:50 à 19/out/22, 12:05 • **Palestra:**

Painel 12: 5º Encontro Brasileiro de Contadores Públicos

Tema G: A implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

19/out/22, 12:05 à 19/out/22, 12:20 • **Palestra:**

Painel 12: 5º Encontro Brasileiro de Contadores Públicos

Tema H: Esocial e EFD-Reinf no Setor Público

19/out/22, 14:00 à 19/out/22, 14:40 • **Palestra:**

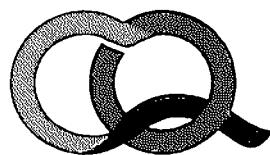
Painel 13: Experiências dos Estados Brasileiros (GEFIN)

Tema A: Aprimoramento da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal como Suporte para a Recuperação Fiscal do Estado

Código de Verificação

3e3b6fb0-c1cc-4bc5-9259-455f5fa77f9a

www.socialiris.org/certificados



XII CONGRESSO INTERNACIONAL DE
**CONTABILIDADE, CUSTOS
E QUALIDADE DO GASTO
NO SETOR PÚBLICO** | 2022

19/out/22, 14:40 à 19/out/22, 15:20 • **Palestra:**

Painel 13: Experiências dos Estados Brasileiros (GEFIN)

Tema B: Sustentabilidade e Impactos Econômicos da Política de Investimentos do Estado do Ceará

19/out/22, 15:20 à 19/out/22, 16:00 • **Palestra:**

Painel 13: Experiências dos Estados Brasileiros (GEFIN)

Tema C: O Processo de Reestruturação da Contabilidade do Estado do Rio Grande do Norte

19/out/22, 16:20 à 19/out/22, 17:10 • **Palestra:**

Painel 14: Democracia Inteligente e a Contabilidade Pública

19/out/22, 17:10 à 19/out/22, 18:00 • **Cerimônia:**

Solenidade de Encerramento

Considerações Finais

Código de Verificação

3e3b6fb0-c1cc-4bc5-9259-455f5fa77f9a

www.socialiris.org/certificados

CERTIFICADO

A Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS

CPF: 021.459.494-70, participou do seminário "DIÁLOGO PÚBLICO - PARA MELHORIA DA GOVERNANÇA PÚBLICA - RIO GRANDE DO NORTE", ocorrido em Natal - RN, 10/4/2014, totalizando 7 horas-aula.

Autenticação: ISCC402053A55.C30A1625.C323190A

Brasília, 17 de março de 2021.



ANA CRISTINA MELO DE PONTES BOTELHO
Diretora-Geral

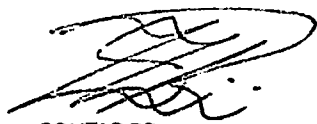
Instituto Serzedello Corrêa | Tribunal de Contas da União

Certificado

Certificamos que

ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS

participou do Simpósio Paraibano de Prestações de Contas Eleitorais – Eleições 2022, realizado no dia 08 de julho de 2022, na cidade de Campina Grande, com carga horária de 07 (sete) horas, promovido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba.



CONTADOR
ROMULO TEOTONIO DE MELO ARAUJO
PRESIDENTE (EX) CRCPB



TÉCNICA EM CONTABILIDADE
TEREZINHA CARVALHO FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://www1.cfc.org.br/certificado>

Código de validação: BU6L BJZL NYRY VX82

PONTUAÇÃO: AUD 0 / CMN 0 / PREVIC 0/ PROGP 7/ PRORT 7/ PERITO 7/ SUSEP 0



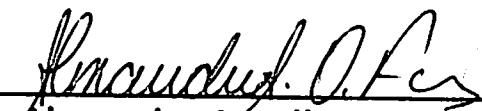
Certificado

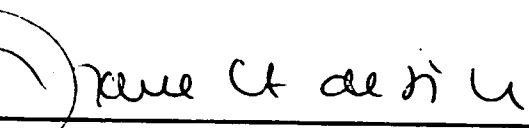
A Associação Paraibana de Regimes Próprios de Previdência - ASPREVPB certifica que:

Alexandre Aureliano O. Farias

concluiu com sucesso o **Curso de Contabilidade Aplicada para Contadores de RPPS**, ministrado pela Profª Drª Diana Vaz Lima, nos dias 07 e 08 de novembro de 2019, com carga horária de 14 horas/aula.

João Pessoa, 08 de novembro de 2019.


Alexandre Aureliano O. Farias
Presidente da APCP


Profª Drª Diana Vaz Lima
Ministrante do Curso


Léa Santana Praxedes
Presidente da ASPREVPB

REALIZAÇÃO:



CRCPB
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA PARAÍBA



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

COMPREENDER AS ESPECIFICIDADES DA CONTABILIDADE PÚBLICA: PCASP E PCASP ESTENDIDO. NATUREZAS DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL. ATRIBUTOS "P" E "F". CONTROLE DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS. ESPECIFICIDADES NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DOS RPPS.

CONTABILIZAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.

CONTABILIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.

CONTABILIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS.

CONTABILIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

CONTABILIZAÇÃO DE ROYALTIES E DE IMÓVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS.

CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA.

CONTABILIZAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB
ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO OTACÍLIO SILVEIRA - ECOSIL

Certificamos que

ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS

participou, como *aluno(a) particular*, do **Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública - CAAP**, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira - ECOSIL, com carga horária total de **240 horas-aula**. Sua participação está abaixo discriminada, conforme *módulos efetivamente cursados*:

REDAÇÃO OFICIAL – 16h (12 e 13/09/2019)

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GERENCIAL – 32h (26 e 27/09/2019 e 03 e 04/10/2019)

GESTÃO PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL – 32h (24 e 25/10/2019 e 07 e 08/10/2019)

INSTRUMENTOS DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – 32h (21 e 22/11/2019 e 05 e 06/12/2019)

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – 32h (06 e 07/02/2020 e 13 e 14/02/2020)

CONTROLE SOCIAL – 16h (05 e 06/03/2020)

CONTROLE INTERNO – 16h (23 e 26/11/2020 – On-line)

GESTÃO DE PESSOAL NO SETOR PÚBLICO: APOSENTADORIAS E PENSÕES – 16h (03 e 06/11/2020 – On-line)

NORMATIZAÇÃO DO TCE (29 e 30/04/2021 - On Line)

INSTRUMENTO DE CONTROLE SOCIAL (13 e 14/05/2021 – On Line)

GESTÃO DE PESSOAL NO SETOR PÚBLICO (20 e 21/05/2021 – On Line)

TOTAL: 240 horas-aula

João Pessoa, 10 de julho de 2021.


Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Presidente do TCE/PB


Conselheiro Arribio Alves Viana
Coordenador da ECOSIL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CPF: 021.459.494-70

Nome: ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: IDENTIDADE FUNCIONAL (CONSELHOS REGIONAIS) 8822 CRC PB

Data de nascimento: 24/10/1976

Nome da mãe: MARIA DAS NEVES OLIVEIRA FARIAS

Nome do pai: LUIZ FARIAS DINIZ

Certidão emitida às 11:32 de 26/12/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SISCOMW, PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **xu5+JOCg**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares

(Válido somente com a apresentação do CPF)

CPF: 021.459.494-70

NOME: ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica, para os devidos fins, que até a presente data, **não há registro de contas rejeitadas ou imputação de débito ou multa** por parte desta Corte de Contas, em nome do(a) Sr(a). ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS, CPF Nº 021.459.494-70.

Data da Emissão: João Pessoa, 12 de Janeiro de 2023 às 11h:27m (horário local).

Documento emitido eletronicamente através do Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB.

Observações

A presente certidão não considera as irregularidades julgadas anteriores à 2013. Caso necessite dessas informações, por favor entre em contato com o TCE-PB.

A consulta à base de dados é feita pelo número do CPF informado pelo requerente, sob sua inteira responsabilidade.

A veracidade desta certidão pode ser confirmada no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, disponível no endereço eletrônico <http://www.tce.pb.gov.br>, utilizando o código de validação exibido no rodapé deste documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA MILITAR

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos militares ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CPF: 021.459.494-70

Nome: ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de Identificação: REGISTRO GERAL 1661564 SSP PB

Data de nascimento: 24/10/1976

Nome da mãe: MARIA DAS NEVES OLIVEIRA FARIAS

Nome do pai: LUIZ FARIAS DINIZ

Certidão emitida às 11:31 de 13/01/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOW, SISCOWW, VEP.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: Zjsf.zpob. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 676/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS (Data de Nascimento: 24/10/1976)

OU

CPF/CNPJ N° 021.459.494-70

Certidão emitida em: 26/12/2022 às 14:09:58 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço www.jfpb.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais: CRETA e PJe 2.X;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU;
Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 23/12/2022 às 17:01:46.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2831-3990-8



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

N. 505/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS (Data de Nascimento: 24/10/1976)

OU

CPF/CNPJ N° 021.459.494-70

Certidão emitida em: 26/12/2022 às 14:02:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço www.jfpb.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 23/12/2022 às 17:01:46.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-7831-3949-4



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS**

Inscrição: **0236 1278 1295**

Zona: 017 Seção: 0022

Município: 19810 - CAMPINA GRANDE

UF: PB

Data de nascimento: 24/10/1976

Domicílio desde: 21/03/1994

Filiação: - MARIA DAS NEVES OLIVEIRA FARIAS
- LUIZ FARIAS DINIZ

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): CONTADOR

Certidão emitida às 14:23 em 26/12/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

GQDN.QOVC.W6WS.SCGS



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS
REGISTRO.....	: PB-008822/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.459.494-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 26/12/2022 as 11:04:38.

Válido até: 26/03/2023.

Código de Controle: 0631.8434.7565.9398.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



Certificado

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba certifica que o Contador

Alexandre Aureliano Oliveira Farias

foi eleito conselheiro efetivo para o quadriênio 2022/2025.

João Pessoa, 03 de Janeiro de 2022

Rômulo Teotônio de Melo Araújo

Presidente do CRCPB



XII CONGRESSO INTERNACIONAL DE
**CONTABILIDADE, CUSTOS
E QUALIDADE DO GASTO
NO SETOR PÚBLICO** | 2022

AGRADECIMENTO

A Comissão Organizadora vem, com enorme alegria e satisfação, agradecer por sua participação no XII Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público. O evento foi um sucesso graças ao apoio de profissionais e entidades que juntos formam esta rede de cooperação, que há mais de 10 vem fomentando as boas práticas para melhorar a eficiência e qualidade dos gastos públicos.

Sua presença muito nos honrou, em especial, por doar um pouco do seu tempo compartilhando seu conhecimento. Aproveitando o entusiasmo gerado pelo sucesso desta edição de 2022, a Comissão Organizadora renova o pedido para permanecermos juntos nas ações futuras.

Out-2022 /São Paulo-SP-Brasil

Comissão Organizadora
XII Congresso CQ



CERTIFICADO

Certificamos que **ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS** participou como **Coordenador(a)** na atividade:

Palestra: O PIPCP - Portaria STN 548/2015

em **7 de Outubro de 2021** e com carga horária de **30 min** durante o evento **4º EBCP - Encontro Brasileiro de Contadores Públicos** realizado em **7 de Outubro de 2021** na modalidade virtual.

Natal/RN, 7 de Outubro de 2021

Arlindo Araújo

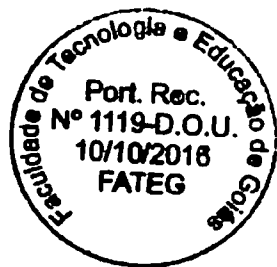
Diretor Presidente - Instituto Social Iris

Organização e Apoio



Código de Verificação: 981193e8-5a57-4387-aecc-5487142342d3

www.socialiris.org/certificados



HISTÓRICO ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

ALUNO(A): ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS	DATA NASCIMENTO: 24/10/1976	RG / ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CASP E CONTROLE NO SETOR PÚBLICO		DATA INÍCIO: 17/08/2018
DATA TÉRMINO: 24/05/2020		

DISCIPLINAS	CH	FREQ (%)	NOTA	SITUAÇÃO	PROFESSOR	TITULAÇÃO/INSTITUIÇÃO
CONTROLE PATRIMONIAL	20 H	100%	100	APROV	DIOGO DUARTE BARBOSA	ESPECIALISTA EM CONTABILIDADE PÚBLICA
PLANEJAMENTO DE CONTAS AFUNDADO, ANEXO DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA DE REGISTRO CONTÁBIL	20 H	100%	68	APROV	JORGE DE CARVALHO	ESPECIALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL E CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL
DEPRECIÇÃO E REAVALIAÇÃO DO ATIVO	20 H	100%	97	APROV	ANTONIO FIRMINO DA SILVA NETO	DOCTORADO EM CONTABILIDADE
CUSTO NO SETOR PÚBLICO	20 H	100%	100	APROV	MARILSO DANTAS	DOCTORADO EM CONTABILIDADE
DCASP: BALANÇO PATRIMONIAL - INT E DMP	20 H	100%	100	APROV	GILVAN DANTAS	ESPECIALISTA EM GESTÃO ESTRATÉGICA
DCASP: DFC: BALANÇO FINANCEIRO: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	20 H	100%	100	APROV	ALEXANDRE QUINTANA	DOCTORADO EM CONTABILIDADE E CONTABILIDADE
ESTRUTURA CONCEITUAL DA CASP	20 H	100%	100	APROV	FABRÍCIO NEVES	MESTRE EM ADMINISTRAÇÃO
CASP: CONTABILIZAÇÃO DOS ATIVOS DE CURTO E LONGO PRAZO	20 H	100%	80	APROV	VITOR MACIEL	MESTRE EM CONTABILIDADE COM ÊNFASE EM GESTÃO PÚBLICA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	20 H	100%	100	APROV	JORGE VOGELMANN	MESTRE EM AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS
AUDITORIA E CONTROLE INTERNO	20 H	100%	90	APROV	LEILA MARCIA ELIAS	DOCTORA EM DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL
PPA - LDO E LOA - ELABORAÇÃO E ANÁLISE	20 H	100%	100	APROV	RICARDO REZENDE	MESTRE EM CONTABILIDADE
AUDITORIA TRABALHISTA COM ÊNFASE NO E-SOCIAL	20 H	100%	98	APROV	RONALDILLY COELHO	ESPECIALISTA EM CONTABILIDADE E GESTÃO EMPRESARIAL
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	20 H	100%	100	APROV	JORGE DE CARVALHO	ESPECIALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL E CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL
PLANEJAMENTO PRESENCIAL E ELETRÔNICO	20 H	100%	98	APROV	JORGE VOGELMANN	MESTRE EM AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS
SPED NO SETOR PÚBLICO	20 H	100%	90	APROV	FERNANDO SAMPAIO	ESPECIALISTA EM CONTABILIDADE E CONTABILIDADE
RENCIA NO SETOR PÚBLICO	20 H	100%	100	APROV	ANTONIO FIRMINO DA SILVA NETO	DOCTORADO EM CONTABILIDADE
METODOLOGIA DA PESQUISA	20 H	100%	90	APROV	WENNER LUCENA	DOCTORADO EM CONTABILIDADE
CASP: CONTABILIZAÇÃO DO PASSIVO EXIGÍVEL E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20 H	100%	100	APROV	DIOGO DUARTE BARBOSA	ESPECIALISTA EM CONTABILIDADE PÚBLICA

CARGA HORÁRIA DO CURSO: 360 H

TÍTULO DO TCC:	A CONTABILIDADE PÚBLICA APOS A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
CONCEITO:	95
RESULTADO FINAL:	APROVADO (A)
OBSERVAÇÃO:	O presente curso cumpriu com todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 01, de 01 de abril de 2018, tendo o Certificado validade em todo o território nacional, com carga horária total de 360 horas.

<p>SECRETARIA GERAL - FATEG - Faculdade de Tecnologia e Educação de Goiás</p> <p><small>Documento expedido de acordo com a Lei nº 4.194/78 Credenciada pela Portaria nº 6011 de 12 de outubro de 2011</small></p>	<p>SVAC - SISTEMA DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIFICADOS</p> <p><small>Acesso: certificado.fateg.com.br Informe o CPF do conquirente, para verificação de autenticidade</small></p>	<p>Faculdade de Tecnologia e Educação de Goiás</p> <p>CNPJ: 18.853.783/0001-11</p> <p>Rua Itapeva Qtd. 34 LL 04 Vila Santa Rosa Senador Celso Ramos - Goiânia - GO - Fone: 3511-7253</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

(/siconfi/index.jsf)



Bem vindo, **ALEXANDRE AURELIANO OLIVEIRA FARIAS** ▼

Prefeitura Municipal de Atagoa Grande - PB

Contador Responsável

Fale Conosco (/siconfi/pages/public/faq_view.jsf)

 (<http://www.lesouro.fazenda.gov.br/link-twitter>)

 (<http://www.lesouro.fazenda.gov.br/link-youtube>)

Página Inicial do Siconfi (/siconfi/index.jsf) /

Área Restrita (/siconfi/pages/private/area_gestor/painel_controle/index.jsf) / Minha Conta

Minha Conta



Dados Pessoais

Vinculos

Esfera: *

Ente: *

Poder: *

Instituição: *

Perfil: *

Endereço onde Exerce suas Atividades

O mesmo da instituição

CEP: *

Logradouro: *

Número: *

Complemento :

Bairro: *

UF: *

Município: *

Adicionar

Limpar

Instituição	Perfil	Situação	Data da Situação	Opções	
Câmara de Vereadores de Alagoa Nova - PB	Contador Responsável	Ativo	31/05/2017	Editar	Excluir
Câmara de Vereadores de Algodão de Jandaíra - PB	Contador Responsável	Ativo	31/05/2017	Editar	Excluir
Câmara de Vereadores de Areia - PB	Contador Responsável	Excluído	21/03/2017		

Instituição	Perfil	Situação	Data da Situação	Opções	
Câmara de Vereadores de Aroeiras - PB	Contador Responsável	Ativo	30/04/2018	Editar	Excluir
Câmara de Vereadores de Livramento - PB	Contador Responsável	Ativo	31/05/2017	Editar	Excluir
Câmara de Vereadores de Massaranduba - PB	Contador Responsável	Excluído	22/09/2017		
Câmara de Vereadores de Massaranduba - PB	Contador Responsável	Ativo	22/09/2017	Editar	Excluir
Câmara de Vereadores de Pocinhos - PB	Contador Responsável	Excluído	21/03/2017		
Câmara de Vereadores de Riachão do Bacamarte - PB	Contador Responsável	Suspenso	16/02/2017	Editar	Excluir
Câmara de Vereadores de São José dos Cordeiros - PB	Contador Responsável	Ativo	21/08/2017	Editar	Excluir
Câmara de Vereadores de Umbuzeiro - PB	Contador Responsável	Ativo	21/08/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de Alagoa Grande - PB	Contador Responsável	Ativo	21/03/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de Alagoa Nova - PB	Contador Responsável	Ativo	21/03/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira - PB	Contador Responsável	Ativo	21/03/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de Areial - PB	Contador Responsável	Ativo	24/03/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de Aroeiras - PB	Contador Responsável	Ativo	07/04/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de Assunção - PB	Contador Responsável	Ativo	21/03/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel - PB	Contador Responsável	Suspenso	16/02/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de Camalaú - PB	Contador Responsável	Ativo	21/03/2017	Editar	Excluir

Instituição	Perfil	Situação	Data da Situação	Opções	
Prefeitura Municipal de Equador - RN	Contador Responsável	Excluído	04/09/2014		
Prefeitura Municipal de Equador - RN	Contador Responsável	Ativo	21/03/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de Equador - RN	Delegatário para Gestão de Cadastro	Excluído	24/07/2015		
Prefeitura Municipal de Equador - RN	Delegatário para Gestão de Declaração	Excluído	24/07/2015		
Prefeitura Municipal de Equador - RN	Delegatário para Gestão de Usuários	Excluído	24/07/2015		
Prefeitura Municipal de Equador - RN	Operador	Excluído	04/09/2014		
Prefeitura Municipal de Fagundes - PB	Contador Responsável	Suspense	16/02/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de Juazeirinho - PB	Contador Responsável	Suspense	16/02/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de Livramento - PB	Contador Responsável	Ativo	21/03/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de Massaranduba - PB	Contador Responsável	Ativo	21/03/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de Montadas - PB	Contador Responsável	Suspense	16/02/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de Parari - PB	Contador Responsável	Ativo	21/03/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de Puxinanã - PB	Contador Responsável	Suspense	16/02/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de Queimadas - PB	Contador Responsável	Suspense	16/02/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio - PB	Contador Responsável	Ativo	21/03/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de Salgadinho - PB	Contador Responsável	Suspense	16/02/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de Santo André - PB	Contador Responsável	Suspense	16/02/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros - PB	Contador Responsável	Ativo	21/03/2017	Editar	Excluir
Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB	Contador Responsável	Ativo	21/03/2017	Editar	Excluir

Instituição	Perfil	Situação	Data da Situação	Opções	
Prefeitura Municipal de Umbuzeiro - PB	Contador Responsável	Ativo	21/03/2017	Editar	Excluir

[Voltar](#)

Apresentação

[Glossário \(/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=82\)](/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=82)

[Apresentação \(/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=21\)](/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=21)

[Legislação \(/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=23\)](/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=23)

[Histórico \(/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=38\)](/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=38)

Publicações

[Manual de Procedimentos \(/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=13703\)](/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=13703)

[Instruções e Guias de Preenchimento \(/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=42\)](/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=42)

[Balanco do Setor Público Nacional \(/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=37\)](/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=37)

[Plano de Contas \(/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=29\)](/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=29)

Taxonomia

[Documentação \(/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=581\)](/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=581)

[Fundamentos de XBRL \(/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=601\)](/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=601)

[Taxonomia Siconfi \(/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=584\)](/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=584)

Consultas

[Consultar Declaração](#)

[Participantes de Consórcios](#)

[Contas Anuais](#)

[Fale Conosco \(/siconfi/pages/public/faq_view.jsf\)](/siconfi/pages/public/faq_view.jsf)

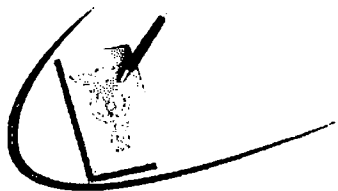
<http://www.tesouro.fazenda.gov.br>



<http://www.fazenda.gov.br/acessoainformacao>

Solução

Versão: 2.0



EXAME DE SUFICIÊNCIA

Certificamos que

Maria Edilma Dos Santos Porto

CPF074.356.314-00 foi aprovado(a) no Exame de Suficiência - Prova para Bacharel em Ciências Contábeis, realizado no dia 7 de Julho de 2019 (1ª edição/2019).

Brasília-DF, 16 de Agosto de 2019.

Resultado publicado no DOU de 16/08/2019 na Seção 3, páginas 139 a 164

*Código de validação: R2RXJZXT9HKB6L. Para validar o certificado, acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br:443/certificado/validacao/validacaoCertificado/cpf/07435631400/codigo/R2RXJZXT9HKB6L>*


Zulmir Ivânio Breda
Presidente do CFC



DIPLOMA DE TÉCNICO

O Diretor da Escola Técnica Infogenius, nos termos da Lei Federal Nº 9.394/96, Decreto Federal 2.208/07,

Resolução CEE/PB – 00193/2012 e Indicação no disposto do Regimento Escolar, Confere ao Sr.(a):

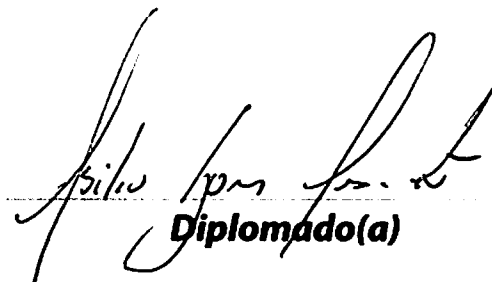
Abílio Gomes Meira Neto

de nacionalidade Brasileira, natural de Taperoá, Estado do Paraíba, nascido(a) em 07 de dezembro de 1979,

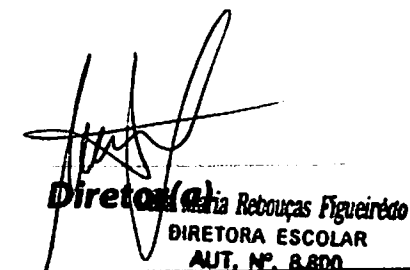
Filho (a) de: Jarbas Gomes Meira e Terezinha de Farias Meira, o título de: **Técnico em Contabilidade**,

por haver concluído no ano de 2011 o curso Técnico em Contabilidade.

O presente Diploma outorga ao portador as prerrogativas e os direitos estabelecidos nas Leis de Ensino do País.


Diplomado(a)


Bruno Victor B. Miranda
Secretário Acadêmico
AUT. nº 6.682
Secretário(a)


Diretor(a)
Maria Rebouças Figueiredo
DIRETORA ESCOLAR
AUT. Nº. 8.800

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Competências Profissionais / Habilidades

ASSISTENTE CONTÁBIL:

- I - Demonstrar visão sistêmica e interdisciplinar da atividade contábil.
- II - Elaborar pareceres e relatórios que contribuam para o desempenho eficiente e eficaz de seus usuários, quaisquer que sejam os modelos organizacionais;
- III - Aplicar adequadamente a legislação inerente às funções contábeis.
- IV - Desenvolver, com motivação e através de permanente articulação, a liderança entre equipes multidisciplinares para a captação de insumos necessários aos controles técnicos, à geração e disseminação de informações contábeis, com reconhecido nível de precisão;

GESTÃO CONTÁBIL:

- V - Exercer suas funções com o expressivo domínio das funções contábeis e atuariais que viabilizem aos agentes econômicos e aos administradores de qualquer segmento produtivo ou institucional o pleno cumprimento da sua responsabilidade quanto ao gerenciamento, aos controles e à prestação de contas da sua gestão perante à sociedade, gerando também informações para a tomada de decisão, organização de atitudes e construção de valores orientados para a cidadania.
- VI - Exercer com ética e proficiência as atribuições e prerrogativas que lhe são prescritas através da legislação específica, revelando domínios adequados aos diferentes modelos organizacionais.
- VII - Executar processo administrativo e contábil de abertura e regularização de empresas junto as instituições municipais, estaduais e federais.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE:

- VIII - Acompanhar com eficiência e eficácia o procedimento de toda documentação comercial, de funcionários e fiscal de uso corrente;
- IX - Fazer declarações de Imposto de Renda bem como fazer escriturações, demonstrações contábeis, análises de balanços;
- X - Atuar no âmbito trabalhista, comercial, administrativo e financeiro;
- XI - Organizar, classificar e registrar documentos contábilísticos, em função do seu conteúdo e as normas fiscais vigentes

HABILITAÇÕES

MÓDULO I: CH 250 h/a

Legislação I, Prática Contábil, Processos Contábeis

MÓDULO II: CH 250 h/a

Legislação Aplicada II, Prática Contábil II, Gestão das Organizações

MÓDULO III: CH 300 h/a

Processos Contábeis Avançados, Empreendedorismo

MÓDULO IV - CH 300 h/a

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CH-TOTAL 1.100 h/a

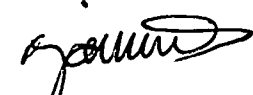
ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL:

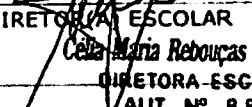


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO /PB
INFOGENIUS ESCOLA TÉCNICA
COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Registrado sob o Nº **00417** do livro **002**
folhas **00420** por delegação e competência
do Ministério da Educação e Conselho
Estadual de Educação da Paraíba.
Parecer CEE/PB Nº **00193/2012**
Resolução Nº **00245/2012**

Campina Grande, 25 de Julho de 2019


InfoGenius Centro T. de Ensino
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
Maria Angélica de Oliveira
Coordenador Escolar


DIRETORIA ESCOLAR
Celia Maria Rebouças Figueiredo
DIRETORA ESCOLAR
AUT. Nº. 8.800

OBSERVAÇÕES:

SISTEC / MEC

Sistema Nacional de Informações da
Educação Profissional e Tecnológica

Código de Autenticação do Diploma

80776/56728844CM

DIPLOMA DE TÉCNICO

O Diretor da Escola Técnica Infogenius, nos termos da Lei Federal Nº 9.394/96, Decreto Federal 2.208/07,

Resolução CEE/PB – 00193/2012 e Indicação no disposto do Regimento Escolar, Confere ao Sr.(a):

Tereza Jakeline Meira de Farias Fernandes


de nacionalidade Brasileira, natural de Campina Grande, Estado do Paraíba, nascido(a) em 09 de janeiro de 1975.

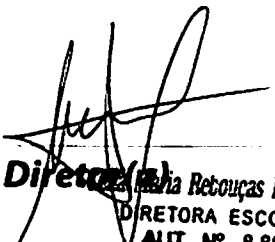
Filho (a) de: Jarbas Gomes Meira e Terezinha de Farias Meira, o título de: **Técnico em Contabilidade**,

por haver concluído no ano de 2014 o curso Técnico em Contabilidade.

O presente Diploma outorga ao portador as prerrogativas e os direitos estabelecidos nas Leis de Ensino do País.

Tereza jakeline m. farias fernandes
Diplomado(a)


Bruno Victor B. Miranda
Secretário Acadêmico
AUT. nº 6.682
Secretário(a)


Diretor(a) Ana Rebouças Figueiredo
DIRETORA ESCOLAR
AUT. Nº. 8.800

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Competências Profissionais / Habilidades

ASSISTENTE CONTÁBIL:

I - Demonstrar visão sistêmica e interdisciplinar da atividade contábil;

II - Elaborar pareceres e relatórios que contribuam para o desempenho eficiente e eficaz de seus usuários, quaisquer que sejam os modelos organizacionais.

III - Aplicar adequadamente a legislação inerente às funções contábeis;

IV - Desenvolver, com motivação e através de permanente articulação, a liderança entre equipes multidisciplinares para a captação de insumos necessários aos controles técnicos, à geração e disseminação de informações contábeis, com reconhecido nível de precisão;

GESTÃO CONTÁBIL:

V - Exercer suas funções com o expressivo domínio das funções contábeis e atuariais que viabilizem aos agentes econômicos e aos administradores de qualquer segmento produtivo ou institucional o pleno cumprimento da sua responsabilidade quanto ao gerenciamento, aos controles e à prestação de contas da sua gestão perante a sociedade, gerando também informações para a tomada de decisão, organização de atitudes e construção de valores orientados para a cidadania.

VI - Exercer com ética e proficiência as atribuições e prerrogativas que lhe são prescritas através da legislação específica, revelando domínios adequados aos diferentes modelos organizacionais.

VII - Executar processo administrativo e contábil de abertura e regularização de empresas junto as instituições municipais, estaduais e federais.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE:

VIII - Acompanhar com eficiência e eficácia o procedimento de toda documentação comercial, de funcionários e fiscal de uso corrente,

IX - Fazer declarações de Imposto de Renda bem como fazer escriturações, demonstrações contábeis, análises de balanços;

X - Atuar no âmbito trabalhista, comercial, administrativo e financeiro;

XI - Organizar, classificar e registrar documentos contabilísticos, em função do seu conteúdo e as normas fiscais vigentes

HABILITAÇÕES

MÓDULO I: CH 250 h/a

Legislação I, Prática Contábil, Processos Contábeis

MÓDULO II: CH 250 h/a

Legislação Aplicada II, Prática Contábil II, Gestão das Organizações

MÓDULO III: CH 300 h/a

Processos Contábeis Avançados, Empreendedorismo

MÓDULO IV - CH 300 h/a

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CH-TOTAL 1.100 h/a

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO /PB
INFOGENIUS ESCOLA TÉCNICA
COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Registrado sob o Nº **00472** do livro **002**

folhas **00475** por delegação e competência

do Ministério da Educação e Conselho

Estadual de Educação da Paraíba.

Parecer CEE/PB Nº **00193/2012**

Resolução Nº **00245/2012**

Campina Grande, 10 de janeiro de 2020

InfoGenius Centro T. de Ensino
Mario G. de Oliveira
Coordenador Escolar
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

DIRETOR(A) ESCOLAR

Célia Maria Rebouças Figueiredo
DIRETORA ESCOLAR

OBSERVAÇÕES: AUT. Nº. 8.800

SISTEC / MEC
Sistema Nacional de Informações da
Educação Profissional e Tecnológica

Código de Autenticação do Diploma

90019/93258958CM

ESCOLA ESTADUAL
"CARLOTA BARREIRA"
DECRETO LEI Nº 16.109 DE 22/02/94
RESOLUÇÃO Nº 14/97 DE 20/12/96
FORME OXX 83 043 7400

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARAÍBA

UNIDADE DA FEDERAÇÃO

ESC. EST. DE EDUC. INF. ENS. FUND. E MÉDIO "CARLOTA BARREIRA"

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

PRAÇA MONSENHOR RUY BARREIRA VIEIRA, 3/N

ENDEREÇO COMPLETO

ESTADUAL

NOME DA ENTIDADE MANTENEDORA

DECRETO LEI 16.109 DE 22/02/94 - RES.14/97 - PAR.20/97

DECRETO DE CRIAÇÃO E RESOLUÇÃO DO CEE QUE AUTORIZOU OU RECONHECEU O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA



DIPLOMA

O DIRETOR ESCOLAR AVANY DE MATEIROS QUEIROZ

CONFERE A GEORGE FIDELIS DE LIMA

NATURAL DE AREIA UNIDADE DA FEDERAÇÃO PARAÍBA

NASCIDO(A) EM 25 DE JUNHO DE 1979 O PRESENTE DIPLOMA POR HAVER

SIDO APROVADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 NO CURSO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE

TÍTULO PROFISSIONAL CONFERIDO CONTABILISTA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ARTIGO 24, INCISO VII, DA LEI Nº 9394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

AREIA, 21 DE MAIO DE 2001.

LOCAL E DATA

George Fidelis de Lima
ASSINATURA DO ALUNO CONCLUINTE

Vanessa da Rocha Passos
Assinatura do Secretário Escolar com carimbo e Nº do Registro ou Autorização

Avany de Mateiros Queiroz
Assinatura do Diretor Escolar com carimbo e Nº do Registro ou Autorização

CURSO _____		TOTAL DE HORAS	
DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA			
EDUCAÇÃO GERAL	Líng. Port. e Lit. Brasileira	320	
	Líng. Estrangeira	80	
	Geografia	120	
	História	160	
	Matemática	200	
	Ciências Físicas e Biológicas		
	Física	80	
	Química	80	
	Biologia	80	
	Educação Física	360	
	Educação Artística	40	
	FORMAÇÃO ESPECIAL	Est. e Análise do Balanço	120
		Port. Técnico	120
Mat. Finan. e Comercial		200	
História Econômica		120	
Orient. Ocupacional		40	
Estatística		120	
Mec. e Proc. de Dados		160	
Ec. e Mercado		80	
Direito e Legislação		80	
Org. e Téc. Comercial		120	
Cont. Geral		200	
Cont. Comercial		80	
Cont. Bancária		80	
Cont. Ind. e Agrícola	80		
Cont. Púb./Téc. Orç.	80		
ESTÁGIO SUPERVISIONADO		168	
TOTAL GERAL		3.368	

1º GRAU - 1996

CURSO ANTERIOR E ANO DE CONCLUSÃO

EEPSG. JOSÉ BRONZEADO SOBRINHO

ESTABELECIMENTO DE ENSINO

REMÍGIO-PB

LOCALIDADE E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

OUTRAS HABILITAÇÕES:

OBSERVAÇÕES:

ORGAO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSPETORIA TÉCNICA DE ENSINO

Diploma com validade nacional nos termos do inciso VII. do artigo 24 da Lei, nº 9394/96. Registre sob o nº 06700 do Livro 13

Ns. 138 de 20/08 de 2001
Menakide Jerônimo Leite
Responsável pelo Registro
Anna de Brito Pereira
Coordenador da I.T.E

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL:



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



UEPB



ESTADO
DA PARAÍBA

Universidade Estadual da Paraíba

Diploma

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições, confere o título de **Bacharela em Ciências Contábeis** a **FLÁVIA CHRISTIANNE ARAÚJO DINIZ**, de nacionalidade brasileira, natural de **Campina Grande - PB**, nascido(a) no dia **31/05/1978**, portador(a) da identidade n. **2213052/SSP/PB**, tendo em vista a conclusão do curso de **CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, em **23/12/2017**, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campina Grande, 21 de Março de 2018

Prof^o Eli Brandão da Silva
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

Prof^o Antônio Guedes Rangel Junior
REITOR

Flávia Christianne Araújo Diniz
Diplomado(a)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Bacharelado

**Reconhecido pelo Decreto Federal nº
82673, de 20/11/1978, publicado no
D.O.U. edição de 21/11/1978**

**Isento de selo, de acordo com
a alteração 58ª à Lei nº 3.519,
de 30/12/1958.**



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

**Registrado sob nº 172 do livro A-65, folha 172,
processo nº 013428/2018 nos termos do Art. 48 e seu
parágrafo 1º da lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de
1996.**

Campina Grande, 21 de Março de 2018

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Isabella Sonaly Marques de Melo Silva', written over a horizontal line.

**Isabella Sonaly Marques de Melo Silva
Responsável pelo Setor**

166/0001-58

CONDOMÍNIO

19/08/2022

723

Multa

Juros

1.162,40



Diploma



Ministério da Educação União de Ensino Superior de Campina Grande - UNESC

A Diretoria da Faculdade de Campina Grande - FAC - CG, no uso das suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso
CIÊNCIAS CONTÁBEIS

_____ , em
31/01/2020 , confere o título de BACHARELA

a MARIA GABRIELE GABRIEL DA CUNHA

Cédula de Identidade nº 3.966.007 (Órgão Expedidor) SSDS / PB

nascido(a) a 05/05/1993 natural de CAMPINA GRANDE - PB

e outorga-lhe o presente diploma, afim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campina Grande, 19 de MARÇO de 2021

Directoria



Diplomado

(2027) Faculdade de Campina Grande - FACC
Nome da IES expedidora
UNESC - PB UNIÃO DE ENSINO SUP. DE CAMPINA GRANDE LTDA
Razão Social da Mantenedora
CNPJ: 03.890.380/0001-75

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO

Credenciamento: Portaria MEC nº 2000, de 22/07/2003, DOU de 23/07/2003, Seção 1, Página 25.

IES expedidora: UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPINA GRANDE
Mantenedora: UNESC - 03.890.380/0001-75

Nome do Curso: **Bacharelado em Ciências Contábeis**

Curso: **Bacharelado em Ciências Contábeis**

Reconhecimento: Portaria MEC 639, de 18/09/2018, publicada no DOU em 19/09/2018, Seção 1, Página 14

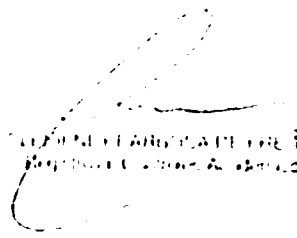
Reconhecimento: Portaria MEC 639, de 18/09/2018, publicada no DOU em 19/09/2018, Seção 1, Página 14

Diploma registrado sob o nº 1545, Livro 5, fls. 37, em 19/03/2021, de acordo com Portaria MEC Nº 1 095, de 25/10/2018, DOU de 26/10/2018, Edição 207, Seção 1, Página 32

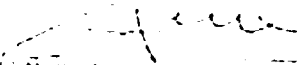
Diploma registrado sob o nº 491, Livro UNESC-1, fl. 491 em 05/05/2021, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Campina Grande - PB, 19 de março de 2021.

Processo nº 23096.018563/2021-71



LUCENA LEAL
Diretora de Ensino

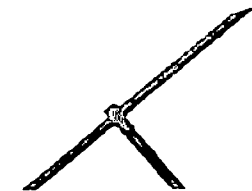


LUCENA LEAL
Diretora de Ensino

Campina Grande, 05/05/2021


Ezimar Patrício
Portaria R/GR nº 2/2002


Caciana Cavalcanti Costa
Pró-Reitora de Ensino







ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 17.262.153/0001-00, estabelecida em Campina Grande, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Major Juvino do Ó, 122 - Centro, **DEMONSTROU E DEMONSTRA IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSULTORIAS**, abaixo descritos a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA** desde 01 de Janeiro de 2017 até a presente data:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes;
- 1.1.3 - Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA;
- 1.1.4 - Elaboração RGF para o SICONFI;
- 1.1.5 - Elaboração da Declaração de Contas Anuais – DCA para o SICONFI;
- 1.1.6 - Geração do SAGRES captura mensal;
- 1.1.7 - Geração do SAGRES diário;
- 1.1.8 - Análise de Balanços;
- 1.1.9 - Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal;
- 1.2.0 - Elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis;
- 1.2.1 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional;
- 1.2.2 - Demais serviços de consultoria técnica especializada;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

- 1.2.3 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 1.2.4 - Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1.2.5 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
- 1.2.6 - Elaboração de processos de reconhecimento de dívidas municipais;
- 1.2.7 - Realização e orientação na realização de audiências públicas;
- 1.2.8 - Realização e orientação na elaboração da RAIS e DIRF;
- 1.2.9 - Acompanhamento e orientação na emissão de Certidões Negativas de Débitos, junto as esferas Estaduais e Federais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e consultorias acima referidas apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, atendendo as necessidades desta prefeitura e com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e princípios contábeis vigentes.

Alagoa Nova, 13 de Dezembro de 2018.


RAMILTON CAMILO DINIZ
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL
ALGODÃO DE JANDAÍRA
Casa de Severino Jeremias da Trindade

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 17.262.153/0001-00, estabelecida em Campina Grande, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Major Juvino do Ó, 122 - Centro, **DEMONSTROU E DEMONSTRA IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSULTORIAS**, abaixo descritos a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA** desde 01 de Janeiro de 2017 até a presente data:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes;
- 1.1.3 - Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA;
- 1.1.4 - Elaboração RGF para o SICONFI;
- 1.1.5 - Elaboração da Declaração de Contas Anuais – DCA para o SICONFI;
- 1.1.6 - Geração do SAGRES captura mensal;
- 1.1.7 - Geração do SAGRES diário;
- 1.1.8 - Análise de Balanços;
- 1.1.9 - Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal;
- 1.2.0 - Elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis;



CÂMARA MUNICIPAL
ALGODÃO DE JANDAÍRA
Casa de Severino Jeremias da Trindade

- 1.2.1 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional;
- 1.2.2 - Demais serviços de consultoria técnica especializada;
- 1.2.3 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 1.2.4 - Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1.2.5 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
- 1.2.6 - Elaboração de processos de reconhecimento de dívidas municipais;
- 1.2.7 - Realização e orientação na realização de audiências públicas;
- 1.2.8 - Realização e orientação na elaboração da RAIS e DIRF;
- 1.2.9 - Acompanhamento e orientação na emissão de Certidões Negativas de Débitos, junto as esferas Estaduais e Federais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e consultorias acima referidas apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, atendendo as necessidades desta prefeitura e com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e princípios contábeis vigentes.

Algodão de Jandaíra, 13 de Dezembro de 2018.



RODRIGO DA SILVA LUNA
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 17.262.153/0001-00, estabelecida em Campina Grande, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Major Juvino do Ó, 122 - Centro, **DEMONSTROU E DEMONSTRA IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSULTORIAS**, abaixo descritos a **CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS** desde 01 de Janeiro de 2018 até a presente data:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes;
- 1.1.3 - Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA;
- 1.1.4 - Elaboração RGF para o SICONFI;
- 1.1.5 - Elaboração da Declaração de Contas Anuais – DCA para o SICONFI;
- 1.1.6 - Geração do SAGRES captura mensal;
- 1.1.7 - Geração do SAGRES diário;
- 1.1.8 - Análise de Balanços;
- 1.1.9 - Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal;
- 1.2.0 - Elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis;
- 1.2.1 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional;
- 1.2.2 - Demais serviços de consultoria técnica especializada;



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS**

- 1.2.3 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 1.2.4 - Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1.2.5 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
- 1.2.6 - Elaboração de processos de reconhecimento de dívidas municipais;
- 1.2.7 - Realização e orientação na realização de audiências públicas;
- 1.2.8 - Realização e orientação na elaboração da RAIS e DIRF;
- 1.2.9 - Acompanhamento e orientação na emissão de Certidões Negativas de Débitos, junto as esferas Estaduais e Federais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e consultorias acima referidas apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, atendendo as necessidades desta prefeitura e com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e princípios contábeis vigentes.

Aroeiras, 13 de Dezembro de 2018.



**JOSUE FRANCISCO DE SOUZA
PRESIDENTE**



ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Rua Presidente João Pessoa, 140, Centro
CEP 58.690-000 - Fone: (83) 3477.1203
CNPJ 01 609 777/0001-10
Email gapre cml@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 17.262.153/0001-00, estabelecida em Campina Grande, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Major Juvino do Ó, 122 - Centro, **DEMONSTROU E DEMONSTRA IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSULTORIAS**, abaixo descritos a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO** desde Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2016:

- Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- Apuração de balancetes;
- Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA;
- Elaboração do RGF para o SICONFI;
- Elaboração da Declaração de Contas Anuais - DCA para o SICONFI;
- Geração do SAGRES captura mensal;
- Geração do SAGRES diário;
- Análise de Balanços;
- Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal;
- Elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis;
- Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional;
- Demais serviços de consultoria técnica especializada;



ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Rua Presidente João Pessoa, 140, Centro
CEP 58.690-000 - Fone (83) 3477.1203
CNPJ 01.609.777.0001-10
Email gapre cml@gmail.com

- Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
- Elaboração de processos de reconhecimento de dívidas municipais;
- Realização e orientação na realização de audiências públicas;
- Realização e orientação na elaboração da RAIS e DIRF;
- Acompanhamento e orientação na emissão de Certidões Negativas de Débitos, junto às esferas Estaduais e Federais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e consultorias acima referidas apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, atendendo as necessidades desta Câmara e com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e princípios contábeis vigentes.

Livramento, 26 de dezembro de 2018.

MANOEL ADEILSON FILHO
EX-PRESIDENTE
BIÊNIO 2015/2016



ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Rua Presidente João Pessoa, 140, Centro
CEP 58 090-000 - Fone (83) 3477 1203
CNPJ 01.609.777.0001-10
Email: gapre.cml@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 17.262.153/0001-00, estabelecida em Campina Grande, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Major Juvino do Ó, 122 - Centro, **DEMONSTROU E DEMONSTRA IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSULTORIAS**, abaixo descritos a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO** desde Janeiro de 2017 a Dezembro de 2018:

- Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- Apuração de balancetes;
- Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA;
- Elaboração do RGF para o SICONFI;
- Elaboração da Declaração de Contas Anuais - DCA para o SICONFI;
- Geração do SAGRES captura mensal;
- Geração do SAGRES diário;
- Análise de Balanços;
- Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal;
- Elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis;
- Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional;
- Demais serviços de consultoria técnica especializada,



ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Rua Presidente João Pessoa, 140, Centro
CEP 58.690-000 - Fone (83) 3477 1203
CNPJ 01.609.777/0001-10
Email: gapre.cml@gmail.com

- Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
- Elaboração de processos de reconhecimento de dividas municipais;
- Realização e orientação na realização de audiências públicas.
- Realização e orientação na elaboração da RAIS e DIRF;
- Acompanhamento e orientação na emissão de Certidões Negativas de Debitos, junto às esferas Estaduais e Federais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e consultorias acima referidas apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, atendendo as necessidades desta Câmara e com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e princípios contábeis vigentes.

Livramento, 28 de dezembro de 2018.


ALOMAR SOARES DE ARAÚJO
PRESIDENTE
BIÊNIO 2017/2018



**Câmara Municipal de
Massaranduba**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 17.262.153/0001-00, estabelecida em Campina Grande, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Major Juvino do Ó, 122 - Centro, **DEMONSTROU E DEMONSTRA IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSULTORIAS**, abaixo descritos a **CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA** desde 01 de Janeiro de 2017 até a presente data:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes;
- 1.1.3 - Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA;
- 1.1.4 - Elaboração RGF para o SICONFI;
- 1.1.5 - Elaboração da Declaração de Contas Anuais – DCA para o SICONFI;
- 1.1.6 - Geração do SAGRES captura mensal;
- 1.1.7 - Geração do SAGRES diário;
- 1.1.8 - Análise de Balanços;
- 1.1.9 - Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal;
- 1.2.0 - Elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis;
- 1.2.1 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional;
- 1.2.2 - Demais serviços de consultoria técnica especializada;



**Câmara Municipal de
Massaranduba**

- 1.2.3 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 1.2.4 - Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1.2.5 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
- 1.2.6 - Elaboração de processos de reconhecimento de dívidas municipais;
- 1.2.7 - Realização e orientação na realização de audiências públicas;
- 1.2.8 - Realização e orientação na elaboração da RAIS e DIRF;
- 1.2.9 - Acompanhamento e orientação na emissão de Certidões Negativas de Débitos, junto as esferas Estaduais e Federais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e consultorias acima referidas apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, atendendo as necessidades desta prefeitura e com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e princípios contábeis vigentes.

Massaranduba, 13 de Dezembro de 2018.



ELIAS ANGELINO DOS SANTOS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de

São José dos Cordeiros

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 17.262.153/0001-00, estabelecida em Campina Grande, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Major Juvino do Ó, 122 - Centro, **DEMONSTROU E DEMONSTRA IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSULTORIAS**, abaixo descritos a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS** desde 01 de Janeiro de 2017 até a presente data:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes;
- 1.1.3 - Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA;
- 1.1.4 - Elaboração RGF para o SICONFI;
- 1.1.5 - Elaboração da Declaração de Contas Anuais - DCA para o SICONFI;
- 1.1.6 - Geração do SAGRES captura mensal;
- 1.1.7 - Geração do SAGRES diário;
- 1.1.8 - Análise de Balanços;
- 1.1.9 - Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal;
- 1.2.0 - Elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis;
- 1.2.1 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional;
- 1.2.2 - Demais serviços de consultoria técnica especializada;



Câmara Municipal de

São José dos Cordeiros

- 1.2.3 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 1.2.4 - Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1.2.5 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
- 1.2.6 - Elaboração de processos de reconhecimento de dívidas municipais;
- 1.2.7 - Realização e orientação na realização de audiências públicas;
- 1.2.8 - Realização e orientação na elaboração da RAIS e DIRF;
- 1.2.9 - Acompanhamento e orientação na emissão de Certidões Negativas de Débitos, junto as esferas Estaduais e Federais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e consultorias acima referidas apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, atendendo as necessidades desta prefeitura e com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e princípios contábeis vigentes.

São José dos Cordeiros, 13 de Dezembro de 2018.


JOSE GALDINO SALES
PRESIDENTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 17.262.153/0001-00, estabelecida em Campina Grande, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Major Juvino do Ó, 122 - Centro, **DEMONSTROU E DEMONSTRA IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSULTORIAS**, abaixo descritos a **CÂMARA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO** desde 01 de Janeiro de 2017 até a presente data:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes;
- 1.1.3 - Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA;
- 1.1.4 - Elaboração RGF para o SICONFI;
- 1.1.5 - Elaboração da Declaração de Contas Anuais – DCA para o SICONFI;
- 1.1.6 - Geração do SAGRES captura mensal;
- 1.1.7 - Geração do SAGRES diário;
- 1.1.8 - Análise de Balanços;
- 1.1.9 - Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal;
- 1.2.0 - Elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis;
- 1.2.1 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional;
- 1.2.2 - Demais serviços de consultoria técnica especializada;

A handwritten signature is located in the bottom right corner of the page. The signature is written in black ink and is enclosed within a hand-drawn oval shape. The signature appears to be a stylized name, possibly 'A. A. A.', but it is difficult to read precisely due to the cursive nature of the handwriting.

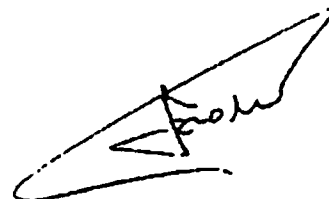


- 1.2.3 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 1.2.4 - Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1.2.5 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
- 1.2.6 - Elaboração de processos de reconhecimento de dívidas municipais;
- 1.2.7 - Realização e orientação na realização de audiências públicas;
- 1.2.8 - Realização e orientação na elaboração da RAIS e DIRF;
- 1.2.9 - Acompanhamento e orientação na emissão de Certidões Negativas de Débitos, junto as esferas Estaduais e Federais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e consultorias acima referidas apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, atendendo as necessidades desta prefeitura e com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e princípios contábeis vigentes.

Umbuzeiro, 13 de Dezembro de 2018.


JOSE RONALDO RAMOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 17.262.153/0001-00, estabelecida em Campina Grande, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Major Juvino do Ó, 122 - Centro, **DEMONSTROU E DEMONSTRA IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSULTORIAS**, abaixo descritos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE** desde 01 de Janeiro de 2013 até a presente data:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes;
- 1.1.3 - Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA;
- 1.1.4 - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- 1.1.5 - Elaboração do Plano Plurianual - PPA;
- 1.1.6 - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- 1.1.7 - Elaboração do RREO, RGF para o SICONFI;
- 1.1.8 - Elaboração da Declaração de Contas Anuais – DCA para o SICONFI;
- 1.1.8 - Geração do SAGRES captura mensal;
- 1.1.9 - Geração do SAGRES diário;
- 1.2.0 - Análise de Balanços;
- 1.2.1 - Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal;

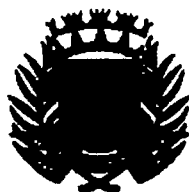
- 1.2.2 - Elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis;
- 1.2.3 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional;
- 1.2.4 - Demais serviços de consultoria técnica especializada;
- 1.2.5 - Preenchimento e envio do SIOPS ao Ministério da Saúde;
- 1.2.6 - Preenchimento e envio do SIOPE ao Ministério da Educação
- 1.2.7 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 1.2.8 - Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Saúde, Educação e Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1.2.9 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
- 1.3.0 - Acompanhamento e atualização do CAUC;
- 1.3.1 - Elaboração de processos de reconhecimento de dívidas municipais;
- 1.3.2 - Realização e orientação na realização de audiências públicas;
- 1.3.3 - Realização e orientação na elaboração da RAIS e DIRF;
- 1.3.4 - Acompanhamento e orientação na emissão de Certidões Negativas de Débitos, junto as esferas Estaduais e Federais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e consultorias acima referidas apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, atendendo as necessidades desta prefeitura e com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e princípios contábeis vigentes.

Alagoa Grande, 06 de Dezembro de 2018.



ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
PREFEITO



**ALAGOA
GRANDE**
GOVERNO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 17.262.153/0001-00, estabelecida em Campina Grande, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Major Juvino do Ó, 122 - Centro, **DEMONSTROU E DEMONSTRA IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSULTORIAS**, abaixo descritos ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE** desde 01 de Janeiro de 2013 até a presente data:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes;
- 1.1.3 - Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA;
- 1.1.4 - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- 1.1.5 - Elaboração do Plano Plurianual - PPA;
- 1.1.6 - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- 1.1.7 - Elaboração do RREO, RGF para o SICONFI;
- 1.1.8 - Elaboração da Declaração de Contas Anuais – DCA para o SICONFI;
- 1.1.8 - Geração do SAGRES captura mensal;
- 1.1.9 - Geração do SAGRES diário;
- 1.2.0 - Análise de Balanços;
- 1.2.1 - Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal;



**ALAGOA
GRANDE**
GOVERNO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 1.2.2 - Elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis;
- 1.2.3 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional;
- 1.2.4 - Demais serviços de consultoria técnica especializada;
- 1.2.5 - Preenchimento e envio do SIOPS ao Ministério da Saúde;
- 1.2.6 - Preenchimento e envio do SIOPE ao Ministério da Educação
- 1.2.7 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 1.2.8 - Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Saúde, Educação e Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1.2.9 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
- 1.3.0 - Acompanhamento e atualização do CAUC;
- 1.3.1 - Elaboração de processos de reconhecimento de dívidas municipais;
- 1.3.2 - Realização e orientação na realização de audiências públicas;
- 1.3.3 - Realização e orientação na elaboração da RAIS e DIRF;
- 1.3.4 - Acompanhamento e orientação na emissão de Certidões Negativas de Débitos, junto as esferas Estaduais e Federais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e consultorias acima referidas apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, atendendo as necessidades desta prefeitura e com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e princípios contábeis vigentes.

Alagoa Grande, 05 de Dezembro de 2018.



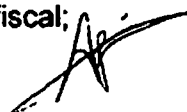
ANDRÉ FERNANDES DA SILVA
SECRETARIO DE SAÚDE

ANDRÉ FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 17.262.153/0001-00, estabelecida em Campina Grande, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Major Juvino do Ó, 122 - Centro, **DEMONSTROU E DEMONSTRA IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSULTORIAS**, abaixo descritos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA** desde 01 de Janeiro de 2017 até a presente data:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes;
- 1.1.3 - Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA;
- 1.1.4 - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- 1.1.5 - Elaboração do Plano Plurianual - PPA;
- 1.1.6 - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- 1.1.7 - Elaboração do RREO, RGF para o SICONFI;
- 1.1.8 - Elaboração da Declaração de Contas Anuais – DCA para o SICONFI;
- 1.1.8 - Geração do SAGRES captura mensal;
- 1.1.9 - Geração do SAGRES diário;
- 1.2.0 - Análise de Balanços;
- 1.2.1 - Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal;



- 1.2.2 - Elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis;
- 1.2.3 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional;
- 1.2.4 - Demais serviços de consultoria técnica especializada;
- 1.2.5 - Preenchimento e envio do SIOPS ao Ministério da Saúde;
- 1.2.6 - Preenchimento e envio do SIOPE ao Ministério da Educação
- 1.2.7 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 1.2.8 - Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Saúde, Educação e Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1.2.9 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
- 1.3.0 - Acompanhamento e atualização do CAUC;
- 1.3.1 - Elaboração de processos de reconhecimento de dívidas municipais;
- 1.3.2 - Realização e orientação na realização de audiências públicas;
- 1.3.3 - Realização e orientação na elaboração da RAIS e DIRF;
- 1.3.4 - Acompanhamento e orientação na emissão de Certidões Negativas de Débitos, junto as esferas Estaduais e Federais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e consultorias acima referidas apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, atendendo as necessidades desta prefeitura e com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e princípios contábeis vigentes.

Alagoa Nova, 06 de Dezembro de 2018.



OSÉ UCHOA DE AQUINO LEITE
PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 17.262.153/0001-00, estabelecida em Campina Grande, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Major Juvino do Ó, 122 - Centro, **DEMONSTROU E DEMONSTRA IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSULTORIAS**, abaixo descritos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA** desde 01 de Janeiro de 2017 até a presente data:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes;
- 1.1.3 - Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA;
- 1.1.4 - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA,
- 1.1.5 - Elaboração do Plano Plurianual - PPA;
- 1.1.6 - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- 1.1.7 - Elaboração do RREO, RGF para o SICONFI;
- 1.1.8 - Elaboração da Declaração de Contas Anuais – DCA para o SICONFI;
- 1.1.8 - Geração do SAGRES captura mensal;
- 1.1.9 - Geração do SAGRES diário,
- 1.2.0 - Análise de Balanços;
- 1.2.1 - Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal;
- 1.2.2 - Elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis;

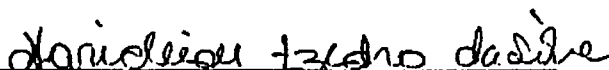
A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



- 1.2.3 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional;
- 1.2.4 - Demais serviços de consultoria técnica especializada;
- 1.2.5 - Preenchimento e envio do SIOPS ao Ministério da Saúde;
- 1.2.6 - Preenchimento e envio do SIOPE ao Ministério da Educação
- 1.2.7 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 1.2.8 - Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Saúde, Educação e Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1.2.9 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
- 1.3.0 - Acompanhamento e atualização do CAUC;
- 1.3.1 - Elaboração de processos de reconhecimento de dívidas municipais;
- 1.3.2 - Realização e orientação na realização de audiências públicas;
- 1.3.3 - Realização e orientação na elaboração da RAIS e DIRF;
- 1.3.4 - Acompanhamento e orientação na emissão de Certidões Negativas de Débitos, junto as esferas Estaduais e Federais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e consultorias acima referidas apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, atendendo as necessidades desta prefeitura e com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e princípios contábeis vigentes.

Algodão de Jandaíra, 13 de Dezembro de 2018.


MARICLEIDE IZIDRO DA SILVA
PREFEITA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 17.262.153/0001-00, estabelecida em Campina Grande, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Major Juvino do Ó, 122 - Centro, **DEMONSTROU E DEMONSTRA IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSULTORIAS**, abaixo descritos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL** desde 01 de Janeiro de 2017 até a presente data:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes;
- 1.1.3 - Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA;
- 1.1.4 - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- 1.1.5 - Elaboração do Plano Plurianual - PPA;
- 1.1.6 - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- 1.1.7 - Elaboração do RREO, RGF para o SICONFI;
- 1.1.8 - Elaboração da Declaração de Contas Anuais – DCA para o SICONFI;
- 1.1.8 - Geração do SAGRES captura mensal;
- 1.1.9 - Geração do SAGRES diário;
- 1.2.0 - Análise de Balanços;
- 1.2.1 - Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal;



- 1.2.2 - Elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis;
- 1.2.3 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional;
- 1.2.4 - Demais serviços de consultoria técnica especializada;
- 1.2.5 - Preenchimento e envio do SIOPS ao Ministério da Saúde;
- 1.2.6 - Preenchimento e envio do SIOPE ao Ministério da Educação;
- 1.2.7 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 1.2.8 - Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Saúde, Educação e Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1.2.9 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
- 1.3.0 - Acompanhamento e atualização do CAUC;
- 1.3.1 - Elaboração de processos de reconhecimento de dívidas municipais;
- 1.3.2 - Realização e orientação na realização de audiências públicas;
- 1.3.3 - Realização e orientação na elaboração da RAIS e DIRF;
- 1.3.4 - Acompanhamento e orientação na emissão de Certidões Negativas de Débitos, junto as esferas Estaduais e Federais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e consultorias acima referidas apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, atendendo as necessidades desta prefeitura e com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e princípios contábeis vigentes.

Areial, 05 de Dezembro de 2018.



ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 17.262.153/0001-00, estabelecida em Campina Grande, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Major Juvino do Ó, 122 - Centro, **DEMONSTROU E DEMONSTRA IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSULTORIAS**, abaixo descritos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS** desde 01 de Janeiro de 2017 até a presente data:


- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes;
- 1.1.3 - Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA;
- 1.1.4 - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- 1.1.5 - Elaboração do Plano Plurianual - PPA;
- 1.1.6 - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- 1.1.7 - Elaboração do RREO, RGF para o SICONFI;
- 1.1.8 - Elaboração da Declaração de Contas Anuais – DCA para o SICONFI;
- 1.1.8 - Geração do SAGRES captura mensal;
- 1.1.9 - Geração do SAGRES diário;
- 1.2.0 - Análise de Balanços;
- 1.2.1 - Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal;
- 1.2.2 - Elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis;



- 1.2.3 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional;
- 1.2.4 - Demais serviços de consultoria técnica especializada;
- 1.2.5 - Preenchimento e envio do SIOPS ao Ministério da Saúde;
- 1.2.6 - Preenchimento e envio do SIOPE ao Ministério da Educação
- 1.2.7 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 1.2.8 - Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Saúde, Educação e Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1.2.9 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
- 1.3.0 - Acompanhamento e atualização do CAUC;
- 1.3.1 - Elaboração de processos de reconhecimento de dívidas municipais;
- 1.3.2 - Realização e orientação na realização de audiências públicas;
- 1.3.3 - Realização e orientação na elaboração da RAIS e DIRF;
- 1.3.4 - Acompanhamento e orientação na emissão de Certidões Negativas de Débitos, junto as esferas Estaduais e Federais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e consultorias acima referidas apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, atendendo as necessidades desta prefeitura e com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e princípios contábeis vigentes.

Aroeiras, 13 de Dezembro de 2018.


MYLTON DOMINGUES DE AGUIAR MARQUES
PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 17.262.153/0001-00, estabelecida em Campina Grande, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Major Juvino do Ó, 122 - Centro, **DEMONSTROU E DEMONSTRA IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSULTORIAS**, abaixo descritos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO** desde 01 de Janeiro de 2013 até a presente data:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes;
- 1.1.3 - Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA;
- 1.1.4 - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- 1.1.5 - Elaboração do Plano Plurianual - PPA;
- 1.1.6 - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- 1.1.7 - Elaboração do RREO, RGF para o SICONFI;
- 1.1.8 - Elaboração da Declaração de Contas Anuais - DCA para o SICONFI;
- 1.1.8 - Geração do SAGRES captura mensal;
- 1.1.9 - Geração do SAGRES diário;
- 1.2.0 - Análise de Balanços;
- 1.2.1 - Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal;



- 1.2.2 - Elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis;
- 1.2.3 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional;
- 1.2.4 - Demais serviços de consultoria técnica especializada;
- 1.2.5 - Preenchimento e envio do SIOPS ao Ministério da Saúde;
- 1.2.6 - Preenchimento e envio do SIOPE ao Ministério da Educação;
- 1.2.7 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 1.2.8 - Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Saúde, Educação e Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1.2.9 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
- 1.3.0 - Acompanhamento e atualização do CAUC;
- 1.3.1 - Elaboração de processos de reconhecimento de dívidas municipais;
- 1.3.2 - Realização e orientação na realização de audiências públicas;
- 1.3.3 - Realização e orientação na elaboração da RAIS e DIRF;
- 1.3.4 - Acompanhamento e orientação na emissão de Certidões Negativas de Débitos, junto as esferas Estaduais e Federais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e consultorias acima referidas apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, atendendo as necessidades desta prefeitura e com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e princípios contábeis vigentes.

Assunção, 07 de Dezembro de 2018.


LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 17.262.153/0001-00, estabelecida em Campina Grande, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Major Juvino do Ó, 122 - Centro, **DEMONSTROU E DEMONSTRA IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSULTORIAS**, abaixo descritos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ** desde 01 de Janeiro de 2017 até a presente data:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes;
- 1.1.3 - Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA;
- 1.1.4 - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- 1.1.5 - Elaboração do Plano Plurianual - PPA;
- 1.1.6 - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- 1.1.7 - Elaboração do RREO, RGF para o SICONFI;
- 1.1.8 - Elaboração da Declaração de Contas Anuais – DCA para o SICONFI;
- 1.1.8 - Geração do SAGRES captura mensal;
- 1.1.9 - Geração do SAGRES diário;
- 1.2.0 - Análise de Balanços;
- 1.2.1 - Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal;

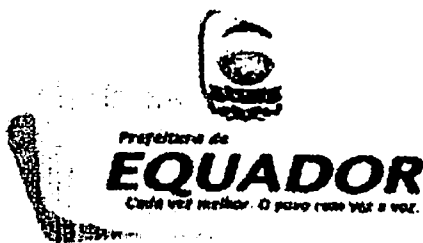


- 1.2.2 - Elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis;
- 1.2.3 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional;
- 1.2.4 - Demais serviços de consultoria técnica especializada;
- 1.2.5 - Preenchimento e envio do SIOPS ao Ministério da Saúde;
- 1.2.6 - Preenchimento e envio do SIOPE ao Ministério da Educação
- 1.2.7 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 1.2.8 - Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Saúde, Educação e Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1.2.9 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
- 1.3.0 - Acompanhamento e atualização do CAUC;
- 1.3.1 - Elaboração de processos de reconhecimento de dívidas municipais;
- 1.3.2 - Realização e orientação na realização de audiências públicas;
- 1.3.3 - Realização e orientação na elaboração da RAIS e DIRF;
- 1.3.4 - Acompanhamento e orientação na emissão de Certidões Negativas de Débitos, junto as esferas Estaduais e Federais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e consultorias acima referidas apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, atendendo as necessidades desta prefeitura e com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e princípios contábeis vigentes.

Camalaú, 12 de Dezembro de 2018.


ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 17.262.153/0001-00, estabelecida em Campina Grande, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Major Juvino do Ó, 122 - Centro, **DEMONSTROU E DEMONSTRA IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSULTORIAS**, abaixo descritos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** desde 01 de Janeiro de 2014 até a presente data:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes;
- 1.1.3 - Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA;
- 1.1.4 - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- 1.1.5 - Elaboração do Plano Plurianual - PPA;
- 1.1.6 - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- 1.1.7 - Elaboração do RREO, RGF para o SICONFI;
- 1.1.8 - Elaboração da Declaração de Contas Anuais – DCA para o SICONFI;
- 1.1.8 - Geração do SAGRES captura mensal;
- 1.1.9 - Geração do SAGRES diário;
- 1.2.0 - Análise de Balanços;
- 1.2.1 - Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal;


Yoelce Cleinens Ferreira da Oliveira
CPF: 478.917.504-91
PREFEITURA MUNICIPAL



- 1.2.2 - Elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis;
- 1.2.3 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional;
- 1.2.4 - Demais serviços de consultoria técnica especializada;
- 1.2.5 - Preenchimento e envio do SIOPS ao Ministério da Saúde;
- 1.2.6 - Preenchimento e envio do SIOPE ao Ministério da Educação
- 1.2.7 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 1.2.8 - Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Saúde, Educação e Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1.2.9 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
- 1.3.0 - Acompanhamento e atualização do CAUC;
- 1.3.1 - Elaboração de processos de reconhecimento de dívidas municipais;
- 1.3.2 - Realização e orientação na realização de audiências públicas;
- 1.3.3 - Realização e orientação na elaboração da RAIS e DIRF;
- 1.3.4 - Acompanhamento e orientação na emissão de Certidões Negativas de Débitos, junto as esferas Estaduais e Federais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e consultorias acima referidas apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, atendendo as necessidades desta prefeitura e com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e princípios contábeis vigentes.

Equador, 18 de Dezembro de 2018.

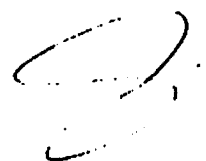
NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITA

Noeide Clemens Ferreira de Oliveira
CPF: 478.917.504-91
PREFEITA MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 17.262.153/0001-00, estabelecida em Campina Grande, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Major Juvino do Ó, 122 - Centro, **DEMONSTROU E DEMONSTRA IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSULTORIAS**, abaixo descritos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO** desde 01 de Janeiro de 2013 até a presente data:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes;
- 1.1.3 - Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA;
- 1.1.4 - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- 1.1.5 - Elaboração do Plano Plurianual - PPA;
- 1.1.6 - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- 1.1.7 - Elaboração do RREO, RGF para o SICONFI;
- 1.1.8 - Elaboração da Declaração de Contas Anuais – DCA para o SICONFI;
- 1.1.8 - Geração do SAGRES captura mensal;
- 1.1.9 - Geração do SAGRES diário;
- 1.2.0 - Análise de Balanços;
- 1.2.1 - Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal;



- 1.2.2 - Elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis;
- 1.2.3 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional;
- 1.2.4 - Demais serviços de consultoria técnica especializada;
- 1.2.5 - Preenchimento e envio do SIOPS ao Ministério da Saúde;
- 1.2.6 - Preenchimento e envio do SIOPE ao Ministério da Educação
- 1.2.7 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 1.2.8 - Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Saúde, Educação e Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1.2.9 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
- 1.3.0 - Acompanhamento e atualização do CAUC;
- 1.3.1 - Elaboração de processos de reconhecimento de dívidas municipais;
- 1.3.2 - Realização e orientação na realização de audiências públicas;
- 1.3.3 - Realização e orientação na elaboração da RAIS e DIRF;
- 1.3.4 - Acompanhamento e orientação na emissão de Certidões Negativas de Débitos, junto as esferas Estaduais e Federais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e consultorias acima referidas apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, atendendo as necessidades desta prefeitura e com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e princípios contábeis vigentes.

Livramento, 07 de Dezembro de 2018.



CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Gabinete do Prefeito

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 17.262.153/0001-00, estabelecida em Campina Grande, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Major Juvino do Ó, 122 - Centro, **DEMONSTROU E DEMONSTRA IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSULTORIAS**, abaixo descritos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA** desde 01 de Janeiro de 2013 até a presente data:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes;
- 1.1.3 - Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA;
- 1.1.4 - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- 1.1.5 - Elaboração do Plano Plurianual - PPA;
- 1.1.6 - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- 1.1.7 - Elaboração do RREO, RGF para o SICONFI;
- 1.1.8 - Elaboração da Declaração de Contas Anuais - DCA para o SICONFI;
- 1.1.8 - Geração do SAGRES captura mensal;
- 1.1.9 - Geração do SAGRES diário;
- 1.2.0 - Análise de Balanços;
- 1.2.1 - Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Gabinete do Prefeito

- 1.2.2 - Elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis;
- 1.2.3 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional;
- 1.2.4 - Demais serviços de consultoria técnica especializada;
- 1.2.5 - Preenchimento e envio do SIOPS ao Ministério da Saúde;
- 1.2.6 - Preenchimento e envio do SIOPE ao Ministério da Educação
- 1.2.7 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 1.2.8 - Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Saúde, Educação e Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1.2.9 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
- 1.3.0 - Acompanhamento e atualização do CAUC;
- 1.3.1 - Elaboração de processos de reconhecimento de dívidas municipais;
- 1.3.2 - Realização e orientação na realização de audiências públicas;
- 1.3.3 - Realização e orientação na elaboração da RAIS e DIRF;
- 1.3.4 - Acompanhamento e orientação na emissão de Certidões Negativas de Débitos, junto as esferas Estaduais e Federais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e consultorias acima referidas apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, atendendo as necessidades desta prefeitura e com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e princípios contábeis vigentes.

Massaranduba, 06 de Dezembro de 2018.


PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
PREFEITO



Governo Municipal

DE PARARI

Com o povo de novo.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 17.262.153/0001-00, estabelecida em Campina Grande, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Major Juvino do Ó, 122 - Centro, **DEMONSTROU E DEMONSTRA IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSULTORIAS**, abaixo descritos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI** desde 01 de Janeiro de 2013 até a presente data:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes;
- 1.1.3 - Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA;
- 1.1.4 - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- 1.1.5 - Elaboração do Plano Plurianual - PPA;
- 1.1.6 - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- 1.1.7 - Elaboração do RREO, RGF para o SICONFI;
- 1.1.8 - Elaboração da Declaração de Contas Anuais – DCA para o SICONFI;
- 1.1.8 - Geração do SAGRES captura mensal;
- 1.1.9 - Geração do SAGRES diário;
- 1.2.0 - Análise de Balanços;
- 1.2.1 - Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal;



Governo Municipal

DE PARARI

Com o povo de novo.

- 1.2.2 - Elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis;
- 1.2.3 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional;
- 1.2.4 - Demais serviços de consultoria técnica especializada;
- 1.2.5 - Preenchimento e envio do SIOPS ao Ministério da Saúde;
- 1.2.6 - Preenchimento e envio do SIOPE ao Ministério da Educação
- 1.2.7 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 1.2.8 - Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Saúde, Educação e Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1.2.9 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
- 1.3.0 - Acompanhamento e atualização do CAUC;
- 1.3.1 - Elaboração de processos de reconhecimento de dívidas municipais;
- 1.3.2 - Realização e orientação na realização de audiências públicas;
- 1.3.3 - Realização e orientação na elaboração da RAIS e DIRF;
- 1.3.4 - Acompanhamento e orientação na emissão de Certidões Negativas de Débitos, junto as esferas Estaduais e Federais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e consultorias acima referidas apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, atendendo as necessidades desta prefeitura e com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e princípios contábeis vigentes.

Umbuzeiro, 13 de Dezembro de 2018.

JOSE JOSEMAR F. DE SOUZA
JOSE JOSEMAR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 17.262.153/0001-00, estabelecida em Campina Grande, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Major Juvino do Ó, 122 - Centro, **DEMONSTROU E DEMONSTRA IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSULTORIAS**, abaxo descritos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO** desde 01 de Janeiro de 2013 até a presente data:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes;
- 1.1.3 - Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA;
- 1.1.4 - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- 1.1.5 - Elaboração do Plano Plurianual - PPA;
- 1.1.6 - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- 1.1.7 - Elaboração do RREO, RGF para o SICONFI;
- 1.1.8 - Elaboração da Declaração de Contas Anuais – DCA para o SICONFI;
- 1.1.8 - Geração do SAGRES captura mensal;
- 1.1.9 - Geração do SAGRES diário;
- 1.2.0 - Análise de Balanços;
- 1.2.1 - Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal;
- 1.2.2 - Elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis;



- 1.2.3 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional;
- 1.2.4 - Demais serviços de consultoria técnica especializada;
- 1.2.5 - Preenchimento e envio do SIOPS ao Ministério da Saúde;
- 1.2.6 - Preenchimento e envio do SIOPE ao Ministério da Educação
- 1.2.7 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 1.2.8 - Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Saúde, Educação e Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1.2.9 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
- 1.3.0 - Acompanhamento e atualização do CAUC;
- 1.3.1 - Elaboração de processos de reconhecimento de dívidas municipais;
- 1.3.2 - Realização e orientação na realização de audiências públicas;
- 1.3.3 - Realização e orientação na elaboração da RAIS e DIRF;
- 1.3.4 - Acompanhamento e orientação na emissão de Certidões Negativas de Débitos, junto as esferas Estaduais e Federais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e consultorias acima referidas apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, atendendo as necessidades desta prefeitura e com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e princípios contábeis vigentes.

Riacho de Santo Antônio, 06 de Dezembro de 2018.


JOSEVALDO DA SILVA COSTA
PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 17.262.153/0001-00, estabelecida em Campina Grande, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Major Juvino do Ó, 122 - Centro, **DEMONSTROU E DEMONSTRA IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSULTORIAS**, abaixo descritos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS** desde 01 de Janeiro de 2013 até a presente data:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes;
- 1.1.3 - Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA;
- 1.1.4 - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- 1.1.5 - Elaboração do Plano Plurianual - PPA;
- 1.1.6 - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- 1.1.7 - Elaboração do RREO, RGF para o SICONFI;
- 1.1.8 - Elaboração da Declaração de Contas Anuais – DCA para o SICONFI;
- 1.1.8 - Geração do SAGRES captura mensal;
- 1.1.9 - Geração do SAGRES diário;
- 1.2.0 - Análise de Balanços;
- 1.2.1 - Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal;



**São José
dos Cordeiros**
Governo de Trabalho

- 1.2.2 - Elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis;
- 1.2.3 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional;
- 1.2.4 - Demais serviços de consultoria técnica especializada;
- 1.2.5 - Preenchimento e envio do SIOPS ao Ministério da Saúde;
- 1.2.6 - Preenchimento e envio do SIOPE ao Ministério da Educação
- 1.2.7 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 1.2.8 - Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Saúde, Educação e Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1.2.9 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
- 1.3.0 - Acompanhamento e atualização do CAUC;
- 1.3.1 - Elaboração de processos de reconhecimento de dívidas municipais;
- 1.3.2 - Realização e orientação na realização de audiências públicas;
- 1.3.3 - Realização e orientação na elaboração da RAIS e DIRF;
- 1.3.4 - Acompanhamento e orientação na emissão de Certidões Negativas de Débitos, junto as esferas Estaduais e Federais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e consultorias acima referidas apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, atendendo as necessidades desta prefeitura e com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e princípios contábeis vigentes.

São José dos Cordeiros, 07 de Dezembro de 2018.


JEFFERSON ROBERTO DO N. PINTO DA SILVA
PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 17.262.153/0001-00, estabelecida em Campina Grande, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Major Juvino do Ó, 122 - Centro, **DEMONSTROU E DEMONSTRA IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSULTORIAS**, abaixo descritos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA** desde 01 de Janeiro de 2017 até a presente data:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes;
- 1.1.3 - Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA;
- 1.1.4 - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- 1.1.5 - Elaboração do Plano Plurianual - PPA;
- 1.1.6 - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- 1.1.7 - Elaboração do RREO, RGF para o SICONFI;
- 1.1.8 - Elaboração da Declaração de Contas Anuais – DCA para o SICONFI;
- 1.1.8 - Geração do SAGRES captura mensal;
- 1.1.9 - Geração do SAGRES diário;
- 1.2.0 - Análise de Balanços;
- 1.2.1 - Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal;



- 1.2.2 - Elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis;
- 1.2.3 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional;
- 1.2.4 - Demais serviços de consultoria técnica especializada;
- 1.2.5 - Preenchimento e envio do SIOPS ao Ministério da Saúde;
- 1.2.6 - Preenchimento e envio do SIOPE ao Ministério da Educação
- 1.2.7 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 1.2.8 - Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Saúde, Educação e Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1.2.9 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
- 1.3.0 - Acompanhamento e atualização do CAUC;
- 1.3.1 - Elaboração de processos de reconhecimento de dívidas municipais;
- 1.3.2 - Realização e orientação na realização de audiências públicas;
- 1.3.3 - Realização e orientação na elaboração da RAIS e DIRF;
- 1.3.4 - Acompanhamento e orientação na emissão de Certidões Negativas de Débitos, junto as esferas Estaduais e Federais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e consultorias acima referidas apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, atendendo as necessidades desta prefeitura e com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e princípios contábeis vigentes.

São Sebastião de Lagoa de Roça, 13 de Dezembro de 2018.


SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMBUZEIRO
Uma Nova História

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 17.262.153/0001-00, estabelecida em Campina Grande, Estado da Paraíba, com endereço na Rua Major Juvino do Ó, 122 - Centro, **DEMONSTROU E DEMONSTRA IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSULTORIAS**, abaixo descritos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO** desde 01 de Janeiro de 2017 até a presente data:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes;
- 1.1.3 - Elaboração da Prestação de Contas Anual - PCA;
- 1.1.4 - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- 1.1.5 - Elaboração do Plano Plurianual - PPA;
- 1.1.6 - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- 1.1.7 - Elaboração do RREO, RGF para o SICONFI;
- 1.1.8 - Elaboração da Declaração de Contas Anuais – DCA para o SICONFI;
- 1.1.8 - Geração do SAGRES captura mensal;
- 1.1.9 - Geração do SAGRES diário;
- 1.2.0 - Análise de Balanços;
- 1.2.1 - Emissão de parecer contábil e/ou administrativos que reflitam em atos e fatos contábeis, com fulcro na responsabilidade fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMBUZEIRO
Uma Nova História

- 1.2.2 - Elaboração de minutas de Projetos de Lei que reflitam e/ou afetem atos e/ou fatos contábeis;
- 1.2.3 - Acompanhamento de processos de gestão contábil junto às exigências do Tribunal de Contas do Estado e Tesouro Nacional;
- 1.2.4 - Demais serviços de consultoria técnica especializada;
- 1.2.5 - Preenchimento e envio do SIOPS ao Ministério da Saúde;
- 1.2.6 - Preenchimento e envio do SIOPE ao Ministério da Educação
- 1.2.7 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 1.2.8 - Orientação e acompanhamento dos limites de aplicação em Saúde, Educação e Pessoal, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1.2.9 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.
- 1.3.0 - Acompanhamento e atualização do CAUC;
- 1.3.1 - Elaboração de processos de reconhecimento de dívidas municipais;
- 1.3.2 - Realização e orientação na realização de audiências públicas;
- 1.3.3 - Realização e orientação na elaboração da RAIS e DIRF;
- 1.3.4 - Acompanhamento e orientação na emissão de Certidões Negativas de Débitos, junto as esferas Estaduais e Federais.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e consultorias acima referidas apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, atendendo as necessidades desta prefeitura e com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e princípios contábeis vigentes.

Umbuzeiro, 13 de Dezembro de 2018.



JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Queimadas, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.742.264/0001-22, Situada na Rua João Barbosa da Silva, nº 120, Centro, Queimadas / PB, Atesta para os devidos fins que a Empresa **CONPLAN SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.635/0001-02, Situada na Rua Major Juvino do Ó, 122 – Centro, Campina Grande – Paraíba, presta desde 01/01/2013 serviços de contabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Resoluções Normativas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e princípios contábeis vigentes, cumprindo integralmente as estipulações contratuais de forma satisfatória, não existindo, até o momento, fatos que possam desaboná-la.

Queimadas, 02 de março de 2016.


JACÓ MOREIRA MACIEL
PREFEITO